



Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP

Aos 05 dias do mês de agosto do ano 2.010, no Centro de Convenções da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, situado na Av. W-5, quadra 902, Bloco “C”, em Brasília-DF, às 09:35 h, teve início a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), tendo como presidente interina a Conselheira Regina Miki. Após cumprimentar os Conselheiros, a Conselheira Regina dá início aos trabalhos informando que os conselheiros terão uma tarefa árdua que será a aprovação do regimento. De início questiona se há alguma alteração nas atas da 5ª Reunião e da Reunião Extraordinária. Propõe que a aprovação seja feita à tarde e que as alterações sejam encaminhadas por escrito para a secretaria da reunião. A seguir apresenta programação: **05 de agosto (5ª feira): Manhã: às 09:00 h Abertura da Reunião, Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária, Apresentação Programação, Aprovação da Pauta, Aprovação Parecer sobre Papel dos Municípios, Aprovação Parecer Autonomia Perícia, Debate e aprovação do Regimento Interno. Tarde: Debate e aprovação do Regimento Interno (continuação). Dia 06 de agosto (6ª feira) Manhã: 9 h Reinício dos Trabalhos. Debate e aprovação do Regimento**

Interno (continuação). Tarde: Debate e aprovação do Regimento Interno (continuação), Apresentação do Sistema de Votação Eletrônico, Apresentação Secretaria Executiva, Informes Gerais dos Conselheiros, Informes da Comissão Eleitoral, Encaminhamentos e Encerramento. Questiona aos conselheiros se há alguma sugestão. Conselheiro Marcos Costa questiona o motivo da ausência do presidente. Regina informa que o Presidente do CONASP, Ministro da Justiça, está com agenda fora e o Secretário Balestreri, Vice presidente, deve chegar em breve. Conselheira Rosimeire questiona porque deixar a pauta para tarde? Se alguém tem destaque que apresente agora e o conselho ficará liberado para a discussão do edital. Conselheira Regina consulta a plenária se há condição de aprovar a ata agora. Em votação ficou empate. Em nova votação a aprovação ficou para a tarde. Conselheira Regina questiona se há alguma divergência sobre a pauta. Conselheira Simone informa que o conselheiro Agadeiltom ficou de encaminhar uma proposta para a criação do GT de perícia e ela não recebeu o texto. Este assunto ficou para ser tratado na presença do conselheiro Agadeilton. Em votação a pauta. Pauta aprovada. Conselheira Regina passa a palavra para o conselheiro Sana para a apresentação do texto sobre os municípios. Conselheiro Sana informa que participou do GT junto com os Conselheiros Benedito e Gilson. Que participou de um seminário sobre o município e que foi levado em consideração todas as questões que foram discutidas neste período na produção do texto. Que os conselheiros participaram da construção do grupo. Menos o Conselheiro Mello que preferiu participar dos debates em plenário. Conselheiro Sana sugere que seja iniciada a leitura do texto. Regina sugere que os conselheiros destaquem os pontos que queiram discutir e no final seja aberta a possibilidade debates. Conselheiro Sana ressalta que durante as discussões falará sobre Guarda Municipal, mas

o objetivo geral é o município. Texto apresentado: **O Papel do Município na Segurança Pública.** Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras, Por deliberação da Sessão Plenária deste Conselho, apresenta-se a seguir um parecer sobre o Papel do Município na Segurança fruto do debate nacional realizado nestes últimos anos e, em especial, intensificado com a Implementação do Programa Nacional de Segurança Pública (PRONASCI) e através da realização das diversas etapas da Conferência Nacional de Segurança Pública que mobilizou mais de 500 mil pessoas em nosso país, ao longo de ano de 2009. Todas as recomendações que se apresentam ao final fundamentam-se nas seguintes teses: **01.** A política de segurança pública depende muito das ações dos governos locais, ou seja, os municípios estão aptos, juntamente com os Estados e o Governo Federal para atuarem permanentemente na prevenção da violência, por meio de políticas públicas sociais e urbanas; **02.** Considera-se que a Administração Municipal interfere de forma direta e sensível nas condições de vida da população; **03.** Parte expressiva dos problemas que alimenta a sensação generalizada de insegurança nas cidades está diretamente relacionada à qualidade de vida desfrutada pelos cidadãos nos espaços urbanos; **04.** O provimento democrático e preventivo de segurança depende também de variáveis extra-policiais, tais como o ambiente comunitário, os equipamentos coletivos, a infra-estrutura social e urbana, o meio ambiente e os serviços de utilidade pública; **05.** Boa parte dos problemas de segurança vivenciados pelos cidadãos no espaço urbano ultrapassam a competência exclusiva e a intensidade das ações das polícias, requerendo a cooperação das comunidades e outras agências públicas e civis prestadoras de serviços essenciais à população; **06.** A natureza, diversidade e intensidade dos problemas de segurança, assim como as demandas e prioridades neste campo,

variam de acordo com as comunidades locais; **07.** Cabem aos municípios a normatização e, com apoio dos órgãos policiais, a fiscalização de posturas relativas ao ordenamento e uso e ocupação do espaço urbano que influi direta ou indiretamente com a sensação de segurança nas cidades e contribui para a prevenção de determinados delitos; **08.** Segurança Pública no âmbito municipal tem de ser sinônimo de ações interdisciplinares; Para que as ações interdisciplinares de segurança pública de competência dos municípios sejam eficazes e alcancem o conjunto da população, é fundamental que elas sejam integradas e coordenadas; **09.** Para exercitar o seu papel na segurança pública, , considera-se fundamental a existência de um órgão gestor de primeiro escalão da política municipal de segurança urbana com atribuições de coordenação e articulação das ações de prevenção da violência e da criminalidade com envolvimento direto do Prefeito Municipal; **10.** Em 2003, o Governo Federal promoveu uma alteração na Lei nº. 10.201/2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública, de forma a permitir que o FNSP passasse a financiar também projetos municipais preventivos da violência, ainda que o município não possuísse Guarda; **11.** Em 2007, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, objetivando, segundo seus enunciados, a consolidação de um novo paradigma da Segurança Pública no Brasil, a inclusão dos municípios como novo ator/protagonista da Segurança Pública, por meio do desenvolvimento de ações preventivas, a instituição de uma nova articulação federativa na matéria, articulando políticas repressivas de segurança a políticas preventivas, de forma a atuar também sobre as raízes sócio-culturais da violência; **12.** Finalmente, em agosto de 2009, a Conferência Nacional de Segurança Pública, em vários dos seus 10 princípios e 40 diretrizes, consagrou o município como co-gestor da

segurança pública, expressando literalmente em um de seus princípios que a política nacional de segurança pública deve “Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da importância do município como gestor da área, fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências.”; **13.** A inclusão dos municípios no setor de segurança pública amplia a concertação federativa nesta política específica e coloca a prevenção, complementarmente às ações de repressão qualificada, como referência estratégica na implementação da política nacional de segurança pública, que está sendo construída. Nessa perspectiva, a constituição e a consolidação dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais são também fundamentais, como estruturas institucionais que favorecem a integração e a gestão compartilhada entre os três níveis de governo; **14.** O 2º Seminário sobre os Municípios e o SUSP, realizado em junho de 2010, em RECIFE-PE, permitiu a celebração de uma agenda de compromissos dos municípios na segurança pública, reafirmando seu papel na prevenção, seu compromisso de integração federativa, uma perspectiva intersetorial e transversal de tratamento dos problemas de segurança, tendo como referência o SUSP e os princípios do PRONASCI, reafirmando assim as teses acima explicitadas. Tendo em vista as teses apresentadas anteriormente e considerando o desafio de construção de um marco regulatório para o papel dos municípios na segurança pública e, neste contexto, serem pensados os papéis a serem desempenhados pelas Guardas Municipais, recomenda-se as seguintes diretrizes como pressuposto para o tratamento do tema pelas diversas instâncias federativas e por organismos oficiais: **a.** Toda ação do município deve estar lastreada na idéia do respeito, da promoção aos direitos humanos e de que segurança é um direito humano fundamental; **b.** Todas as políticas públicas municipais de segurança devem ser formuladas tendo

como perspectiva a integração e a intersectorialidade; **c.** As políticas públicas de segurança devem ser fundadas no SUSP e no PRONASCI e nos princípios e diretrizes das Conferências Nacionais de Segurança Pública; **d.** O foco da atuação do município deve ser a prevenção a violência, sem prejuízo de desenvolver ações de controle e fiscalização dos espaços públicos, assim como ações de recuperação de espaços públicos e promoção de direitos das pessoas; **e.** Recomendação de que os municípios implantem os Gabinetes de Gestão Integrada (GGI-M) como instâncias de articulação entre os entes federados; **f.** Defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência; **g.** Deve atuar no sentido de impedir ou evitar a criminalização da pobreza, da população negra e outras raças, da comunidade LGBT, da juventude, dos movimentos sociais e seus defensores, valorizando e fortalecendo programas e projetos continuados em educação e na promoção de uma cultura de paz; **h.** Intersectorialidade, transversalidade, integração sistêmica com as políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro e da criminalidade, são pressupostos fundamentais à prevenção da violência; **Cons;** **i.** Os municípios deverão elaborar os seus planos municipais de segurança, precedidos de pesquisas e estudos que favoreçam um diagnóstico adequado da realidade e considerem as múltiplas manifestações da violência cometidas contra crianças e adolescentes, violência doméstica, contra mulheres e idosos, contra público LGBT, contra negros, egressos do sistema prisional, população em condição de rua; **j.** Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de

Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à pessoa com deficiência, à Educação Ambiental e à Segurança Pública; **l.** Assegurar a participação social através dos conselhos municipais de segurança, através de fóruns de segurança, e conferências municipais de segurança. Apoiar a criação dos conselhos estaduais de segurança pública – buscando sempre articulação com eles e com o conselho nacional de segurança pública; **m.** Apoiar a realização das conferências estaduais e nacional de segurança pública; **n.** Implementar, dentro da estrutura do município os observatórios de segurança pública articulados com os governos estaduais e federal. Garantindo aos municípios acesso legal às informações de interesse público. No que diz respeito à gestão de políticas e programas sociais e urbanísticos preventivos da violência, o desafio consiste em garantir o acesso e a qualidade de dados e informações, que permitam um diagnóstico local qualificado da violência e da criminalidade e o conseqüente desenho e monitoramento de políticas mais eficientes, destinadas à diminuição dos fatores de risco que favorecem a ocorrência delitiva e a reprodução das violências. **o.** Implementar sistemas de videomonitoramento que devem ser considerados como instrumentos importantes desde que adequadamente articulados com um conjunto de outras ações já nominadas neste parecer; **p.** A regulamentação das Guardas Municipais, como órgão complementar da Segurança Pública, com atribuições que não se conflitam com as polícias estaduais e federais é imperativo. A atuação das Guardas Municipais, deve ser centrada em ações preventivas e comunitárias, integradas com as políticas sociais dos governos locais e com a atuação das polícias estaduais e federais. Recomenda-se que os municípios criem centros ou escolas de formação, na esfera municipal e/ou mediante consórcio intermunicipal,

em articulação com as instituições de ensino, em especial com a RENAESP, tendo como referência a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais elaborada pela SENASP. Admitido por concurso público, com exigência mínima de ensino médio e obrigatoriedade da criação de uma corregedoria e ouvidoria. Sendo assegurada a assistência psicossocial. q. Um dos desafios maiores no presente momento é pensar políticas públicas sobre drogas lícitas e ilícitas. Neste sentido considera-se indispensável o incentivo de políticas sobre drogas e o desenvolvimento de programas massivos de formação para servidores públicos e sociedade para a compreensão do problema e visando a busca de soluções conjuntas. Neste sentido, entende-se que os municípios articulados nos GGIMs devem também contribuir com as ações dos entes federados no tratamento da questão das drogas. Toda esta articulação deverá sintonizar-se com a política nacional sobre drogas do governo federal; r. Formulação de programas entre a União, Estados e Distrito Federal e Municípios para ressocialização o acolhimento e a reinserção social dos presos, egressos do sistema prisional visando a redução da criminalidade. Este é o nosso parecer. Brasília-DF, 05 agosto de 2010. Conselheiro Mello ressalta que preferiu falar na plenária porque quando se falou em discutir o papel do município entendeu que seria uma discussão de cunho legal. Pois, a segurança pública já está regulada em lei. Concorda com a inclusão do ultimo tópico. Que o texto discute o papel do município, mas deveria se discutir o papel da guarda e principalmente o papel da guarda que está sendo proposto uma PEC, que o texto discute somente as capitais, e o interior como fica? Que a legislação existente pensou em todos os brasileiros. Que o papel do município é de prevenção. Se este colegiado vai produzir de forma conjunta para discutir o papel do município, ele deve ser mais abrangente e não integrar a guarda, que já esta sendo

discutido em uma PEC. Se fosse um debate sobre a guarda ele estaria na discussão como sempre esteve. Que o município já é um colaborador anônimo. Que não se vê o papel do município estatuído que não se fará isso com a sobreposição de instituições devidamente legalizadas. Que o documento está já inclusive criando uma nova policia, isso à revelia da constituição e da legislação vigente. Que nos locais onde há royalties para se investir pesado em segurança, haverá instituições estabelecidas, nos outros municípios serão criadas milícias. Que, dentro do grupo, opinou de forma discordante. Ressalta que a discussão sobre guarda tem sua discussão própria. Se houver essa discussão ele está pronto para discutir. Que este é um momento histórico e todos tem que ir com muita cautela na produção do documento. Conselheiro Mariano cumprimenta a todos. Parabeniza o Conselheiro Sana, que trabalhou vários textos para produzir este documento. Que o momento histórico que se vive é o papel do governo e da sociedade sobre a segurança pública. Que entende que o debate deve ser sobre o município e não sobre questões corporativas. Que não se pode omitir o papel das guardas. Conselheiro Gilson cumprimenta a todos, ressalta que o Conselheiro Mello tem sido um grande parceiro durante o tempo que estiveram juntos, mas não pode concordar com as criticas ao texto, que também foi construído por ele. Que participa há muito tempo do conselho e não viu uma defesa tão ferenha quanto a do Conselheiro Mello. Que o parabeniza por isso. Que o município paga uma conta muito alta, que todo o dia o estado bate à porta do município para que o apõe. Que se tirasse o município desse apoio não sabe o que seria da segurança pública. Que a cada dia uma nova guarda é criada e que o que se busca é criar um norte para essas novas instituições. Que este é o ambiente para este debate. Conselheiro Mariano sugere que o a discussão seja feita por bloco e que quando

seja feita alguma referência sobre guarda, que o assunto seja revisto e discutido amanhã. O pleno aprova. Conselheiro Marcos Costa apresenta uma proposta de redação diferente para o item 1. E também uma retificação ao item 3. Conselheiro Sá Ribas faz ajuste de redação no item 4. Conselheiro Marlon faz destaque ao item 7. Conselheiro Mariano ressalta que este talvez seja o item mais afeto à exclusividade do município, mas entende que deve haver uma integração com o município. Conselheiro Marcos Costa entende que a fiscalização pode ser integrada, mas a normatização deve ser do município. Conselheiro Marlon ressalta que as instituições policiais e bombeiros militares devem ser inseridas na discussão. Conselheiro Sana ressalta que deve ser inserido o apoio dos órgãos. Conselheiro Agadeilton sugere que seja inserido a normatização do município com apoio dos órgãos policiais na fiscalização. O pleno concordou com o texto. Conselheira Rose sugere modificação no item 8. Conselheira Regina ressalta que se se estabelecer um rol taxativo isso pode restringir a área de atuação do município. Conselheira Rosemeire solicita que sejam discutidos outros pontos semelhantes. Conselheiro Mariano concorda. Conselheira Regina propõe que os conselheiros unam os textos para que fique um único tópico. Conselheiro Almir propõe alteração no tópico 9. Ressalta que deve ser contemplado o papel do gestor que tem uma atribuição delegada, mas que é relegada. Conselheiro Marcos costa ressalta que se o município quer participar na segurança pública não pode ser quando possível, ou ele entra ou não entra. Também propõe que os dados do IBGE sejam retirados. Conselheira Regina consulta se o pleno concorda com as alterações propostas. Aprovado. Conselheiro Benedito ressalta que os itens que tratam da guarda sejam deixados para a discussão posterior, devendo-se passar para o item 17. Conselheira Cibele retira seu destaque neste item. Conselheira Rosemeire, ressalta

que o item 10 faz referência ao caput das proposições. Ressalta que o item 20 se refere ao 10. Conselheira Regina ressalta que o preâmbulo faz referência a todos os itens. Conselheira Rose ressalta que o texto deverá ser modificado. E ainda, faz ressalva quanto a proposição numero 4. Questiona o que se quis dizer com recuperação de pessoas? Conselheiro Sana ressalta que este item foi retirado da discussão de Recife. Conselheira Regina ressalta que o entendimento está perfeito. Que é questão de redação. Conselheira Raquel sugere a inclusão da garantia de direitos dos cidadãos. Conselheiro Celito entende que foi contemplado. Que há um problema de redação que deve ser corrigido. Em votação item aprovado. Conselheiro Almir ressalta que deve ser inserida na proposta 7, a cultura da paz. Conselheiro Cláudio ressalta que o texto deve ser revisto. Conselheiro Sá Ribas sugere novo texto. Conselheiro Luiz Alberto propõe alteração no texto. Raquel defende a redação original. Conselheiro Marcos Rezende sugere que conste neste item a questão racial. Conselheira Regina sugere que dois conselheiros produzam uma redação e seja trazido ao final da discussão. Conselheiro Celito discorda da inserção da categoria negro, sugere a discriminação racial e não somente o negro. Conselheiro Jose Vicente ressalta que o tópico deve ser discriminação étnica. Conselheiro Marlon para orientar o debate, questiona para onde vai este documento? Qual será o resultado dele? Conselheiro Sana informa que ele será encaminhado ao ministério da Justiça e para que se formule a discussão sobre o tema. Conselheiro Marcos Costa ressalta que este documento é uma forma de uma manifestação do CONASP. Conselheira Regina ressalta que este texto pode ser resolvido em um grupo menor. Conselheiro Marcos Rezende ressalta que este debate é muito rico. Que quando coloca a questão do negro é porque o Brasil ao longo de sua historia criminalizou o negro, que leis brasileiras

criminalizaram o negro durante toda sua história. E que até hoje o negro é criminalizado e a sociedade deve entender isso. Que o negro representa 54% dos brasileiros e o índio representa somente 3%. Conselheira Regina sugere que os conselheiros que se manifestaram apresentem o texto proposto. Conselheiro Mariano sugere alteração para aprovar o texto imediatamente. Propõe alteração. Ressalta que a colocação do conselheiro Marcos Rezende procede. Conselheiro Luiz Antonio propõe alteração no final do texto. Conselheira Regina ressalta que o negro é discriminado principalmente na área da segurança. Por isso, concorda com a proposta do conselheiro Marcos Rezende. Conselheira Cintia Luz sugere a inserção do gênero. Conselheiro Marcos Costa ressalta que não caberia a colocação do gênero. Quanto ao texto propõe alterações. Conselheira Regina sugere a inclusão do grupo GLBT. Conselheiro Gandra sugere que não sejam incluídos muitos tópicos, mas crê que devem ser incluídos os trabalhadores. Que existe uma pressão dos governantes para que os servidores não participem dos movimentos. Conselheiro Marcos Rezende ressalta que vem dos movimentos, que as pessoas devem saber das leis. Que o presidente Lula sancionou a lei da igualdade que se refere a raça. Que agora a raça é humana mas não era. Que o termo negro é citado no estatuto. Insiste que existe o termo raça e ele deve ser inserido. Conselheira Regina põe em votação o texto aprovado. Conselheiro Gandra levanta questão de ordem, pois fez uma proposta de inclusão. Conselheira Regina informa que a proposta foi contemplada. Conselheiro Gandra acolhe. Conselheira Cibele solicita a inclusão do PNDH 3 na discussão na discussão das guardas. Conselheira Rose propõe esclarecimento sobre a proposta 13. Sugere a inclusão do termo município. Conselheiro José Vicente sugere a inclusão de termos no tópico. Conselheiro Marcos Costa propõe alterações no tópico 13.

Conselheiro Gandra entende que cometeu uma falha quanto ao item 7, solicita a possibilidade de revisão. Conselheira Regina solicita que seja inserida a observação do conselheiro. Conselheira Regina solicita que seja encaminhada à mesa a sugestão. Conselheira Regina põe em votação, aprovado. Conselheiro Marcos Costa ressalta que alguns tópicos não são obrigatórios. Conselheiro Mariano sugere a retirada da proposta 21. Conselheiro Sá Ribas informa que concorda com a retirada do texto. Conselheira Rose informa que colocou na rede a notícia de que em seu estado o município de Campo Grande fez um convênio com o estado exatamente para este fim. Conselheira Regina consulta plenária se está apta a votar. Em votação, item excluído. Conselheira Rose quanto à proposta 22, ressalta que já existem outros conselhos. Propõe que sejam unidos a proposta 22, o item 08 e a proposta 08. Conselheiro Sana ressalta a necessidade de que se tenha um tópico específico sobre álcool e drogas. Que o conselheiro Mello trouxe para discussão a inclusão do álcool e de um termo genérico. Conselheiro Poloni sugere a modificação do item 22. Conselheiro Gerson propõe alteração. Conselheira Regina põe em votação a existência de um tópico específico para o assunto drogas, em votação, aprovada a existência de um tópico. Conselheiro Mariano ressalta que entendeu que estava em votação a unificação dos tópicos. Conselheira Regina ressalta que há duas propostas, uma para a manutenção do tópico outro para a unificação. Proposta aprovada permanência de um tópico, o 22, que trata das drogas. Conselheiro Sá Ribas sugere alteração no texto. Conselheiro Celito sugere alteração na redação. Em votação, aprovada a redação da proposta 22. Conselheiro Ângelo sugere redação para a proposta 22. Conselheira Regina põe em votação, proposta aprovada. Conselheira Regina propõe que a unificação dos itens seja feita pelos mesmos conselheiros que fizeram o parecer

agregando as propostas. Conselheiro Mariano propõe que não se faça uma comissão muito grande. Propõe seu nome e dos conselheiros Gilson, Mello e Sana. Conselheira Regina propõe que o texto seja trazido na manhã seguinte. Conselheiro Marcos Costa sugere que os itens sejam organizados de forma diferente, com número e letras. Conselheiro Marcos Rezende ressalta a disposição do Conselheiro Mariano, que sempre se apresenta para colaborar. Conselheiro Sana solicita a Secretaria Executiva, o texto com suas alterações, para uma previa revisão e apresentação e votação do parecer na manhã de sexta-feira. Conselheiro Agadeiton informa que a minuta está elaborada e que foi encaminhada ao conselheiro Almir, com o pedido de publicizar. Mas, não houve tempo. Solicita que a apresentação seja transferida para hoje à tarde ou para a manhã de sexta-feira. Conselheira Regina sugere que na tarde de sexta feira sejam feitos os informes gerais dos conselheiros e as demais pautas. Ressalta que se se avançar hoje à tarde com o regimento, pode-se cobrir toda a pauta. Sugere a suspensão agora, com retorno às 13 :30 h. Conselheira Regina Abre os trabalhos às 14:16 h. apresentando os observadores: Marcos Marins da Silveira, e Carlos Jéferson these Costa, do Grupo de Trabalho GLBT. Estando presente somente o primeiro. Também apresentou o Ten Givaldo Ferreira de Arruda Filho, da FENEME e a Sra. Inês Simom, do Fórum Capixaba de Segurança. Conselheira Regina informa que será distribuído pela colaboradora Cintia, a Carta dos Participantes na Assembléia de Votação. Passa a palavra para Guilherme para que faça a apresentação da proposta do texto do regimento. Guilherme apresenta a minuta do regimento interno, dando prosseguimento a discussão da ultima reunião ordinária, item 2 competências. Abre para debate. Conselheira Rosemeire ressalta que, em relação as competências, há restrições mencionadas, mas não há menção a

direitos. Os direitos deveriam ser enumerados. Questiona o que a SE diz sobre isso? Conselheiro Marcos Rezende se coloca ao lado da Conselheira Rosemeire. Solicita maior precisão do que significa fazer uso da condição de conselheiro, para fins pessoais? Quais precedentes existem? Num ato de um operador da segurança pública contra o negro, então devemos apanhar em silêncio, apanhar calado. Ressalta que os gestores e trabalhadores têm carteiras, e ele na Bahia não poderia dizer que é conselheiro, pois vai logo levando um tapa. Conselheiro Agadeilton, informa que uma das vedações tem imperfeição, o item 6. Ressalta a questão da referência a obrigações e despesas não previstas no orçamento. Pois, quando você coloca obrigações elas já estão previstas no orçamento. Então o melhor é vedar ao conselheiro ou ao conselho prever despesas. Conselheira Cintia, quanto ao item 2, ressalta que quando um de nós se manifesta, a manifestação é de um conselheiro, então como dissociar a pessoa do conselheiro. Numa situação de violação de direitos, podemos sim nos colocar e manifestarmos como conselheiros, o que não podemos e falar em nome do conselho, pois a redação parece negar a possibilidade de em qualquer situação o conselheiro de expor seu pensamento. Conselheiro Sá Ribas uma coisa é um conselheiro se manifestar em determinado assunto, assumindo essa manifestação como algo pessoal, assume a responsabilidade, mesmo reconhecendo-se como membro do conselho. Outro ponto é o conselheiro se manifestar em nome do conselho, pois isso deve ocorrer apenas se houver delegação. O presidente ou o pleno pode dizer que determinado conselheiro pode falar em nome do conselho sobre determinado assunto. Conselheiro Wilmar afirma que a representação do conselho é do presidente, e a diretoria pode falar de forma legítima em nome do conselho. O que deve estar presente é a situação de um conselheiro falar em nome de outro conselheiro, isso

deve estar presente. São duas situações: nenhum conselheiro fala em nome de outrem e a outra, que a diretoria fala em nome do conselho. Conselheira Rosemeire ressalta que quem fala em nome do conselho é o presidente. Afirma que já deu entrevista como membro de outro conselho, e foram cobrar do presidente do conselho se as manifestações eram em acordo com o conselho. É isso que a Conselheira Cintia quer dizer. Guilherme – as hipóteses de manifestação pelos conselheiros seriam quando o conselho se posicionou sobre um assunto, ou o conselho designa o conselheiro para falar sobre determinado tema. Ressalta que foi reproduzido o que foi deliberado na 5ª Reunião Ordinária. Sendo que os direitos estão contemplados na parte que fala do funcionamento. Conselheiro Agadeilton, afirma que está correta, a intenção e a não inclusão de despesas. Conselheira Cintia afirma que, quanto às competências estamos discutindo sobre a publicização das manifestações dos conselheiros como mídia, locais, e também para que respondemos. Conselheira Rose ressalta que ficou claro que no item diz como funciona o conselho, os direitos não estão contemplados. Desta forma deve-se criar uma estrutura que preserve e aponte os direitos, que as manifestações individuais e pessoais sejam garantidas, isso não faz parte do funcionamento. Conselheira Regina – pede que se façam encaminhamentos, com propostas de redação. Conselheiro Wilmar ressalta que é vedada a previsão de despesas não aprovadas em orçamento, isso deve estar claro. Quanto às votações, devem ser detalhadas as condições, critérios, momentos para intervenções e manifestações. Assim como as votações e os recursos. Deve haver um item específico para a votação. Conselheira Regina esclarece que, no momento em que o conselheiro discorda do texto, ele deve propor outro texto, pede que seja feita a proposição de uma redação e quando se faz

encaminhamentos. Conselheiro Agadeilton entende que não deveria estar no regimento, a idéia de que o conselheiro não deve prever despesas em nome do CONASP. Mas se acharem necessário que se coloque a vedação de realização de despesas em nome do CONASP. Conselheira Cintia, afirma que, no item 2, deve-se deixar claro que o conselheiro não pode falar em nome do conselho, se não possuir uma delegação para tal. Mas, deve-se admitir a manifestação do conselheiro como membro do CONASP. Conselheira Regina afirma que o conselheiro pode se manifestar como conselheiro, nisso não há problemas. Mas, ele não fala em nome do CONASP. Por exemplo, no caso do parecer sobre o papel dos municípios, uma vez aprovado, todo conselheiro pode falar sobre ele, porém sem misturar sua fala com a fala do conselho. Conselheiro Marcos Costa afirma que se deve garantir a manifestação e a opinião do conselheiro, como membro do CONASP. Sugere que se trate inciso por inciso, como foi feito pela manhã. Conselheiro Wilmar pede questão de ordem, afirma que iria propor exatamente essa idéia. Foi discutida a vedação da realização de despesas em nome do conselho, nenhum conselheiro pode, inclusive a Secretaria Executiva, fazer despesas. Conselheiro Celito afirma que a vedação da realização de despesas em nome do CONASP, pelos conselheiros, já foi contemplada. Conselheira Rosemeire afirma que é direito dos conselheiros ser votado e votar, ter direito a voz nas reuniões com aparte, representar o CONASP quando delegado; participar de comissões permanentes. Se há a possibilidade de indicação, deve haver o direito de representar o CONASP. Conselheiro Wilmar gostaria de acrescentar que é um direito aprovar despesa prevista em orçamento. Por exemplo, as despesas de passagens e diárias, são despesas. Conselheira Regina esclarece que o ordenador primário hoje e o ministro da justiça, ele responde civil e criminalmente pela

ordenação de despesas. Conselheiro Luiz Alberto solicita que seja acrescentado o direito a requisitar informações, fazer pedidos de esclarecimento, para o conselheiro deliberar ou analisar alguma coisa. Conselheiro Gandra afirma que não tenho acúmulo de conhecimento sobre orçamento, mas gostaria de entender. Quanto ao pagamento de diárias, quem ordena essas despesas? Conselheira Regina informa que é o ministro que ordena passagens e diárias, ao conselheiro cabe somente prestar contas. Quem determina que as passagens sejam emitidas e as diárias sejam pagas é o ministro, que delega a um servidor a função de gestor secundário. Conselheiro Sana apresenta ponto de pauta. Conselheiro Celito afirma que é um direito dos conselheiros ter as despesas de locomoção e hospedagem pagas pelo ministério. Conselheiro Marcos Costa afirma que sua posição pessoal é de que a presidência exclusivamente não deveria delegar a um conselheiro falar em nome do CONASP. Conselheiro Sá Ribas afirma que deve se colocar ao CONASP a prerrogativa de delegar a fala de conselheiros, isso engessa o pleno, e mais uma vez decidido no pleno, a presidência pode delegar, o importante que as manifestações sejam em cima do que foi deliberado. Conselheiro Marcos Costa ressalta que no seu entendimento o ministro não fala em nome do CONASP, ele fala como presidente, ele não pode falar em nome de todos nós. O pleno deve ser valorizado. Conselheira Regina coloca em regime de votação, item por item. Item 1 em votação aprovado; item 2 em votação. Conselheira Cintia em consonância com a sugestão do conselheiro do CONIC, sugere que o termo pessoal seja excluído, pois ela representa uma rede, e não a sua própria pessoa. Conselheira Regina o ministro deve falar como qualquer conselheiro, sujeito as mesmas regras. item 2 em votação, aprovado. Item 3 aprovado. Item 4 aprovado. Item 5 aprovado. Item 6 aprovado exclusão. Item 7 aprovado. Item 8.

Conselheira Rosemeire afirma que o item 1 e o item 7, dizem a mesma coisa. Assim pode-se juntar os itens num só. Afirma que fará a redação. Conselheira Regina- existe a sugestão de exclusão do 7 , manutenção do 1. Conselheiro Agadeilton apresenta sugestão de redação, especialmente o disposto nas leis. Conselheiro Marcílio sugere que seja incluído o código de conduta da alta administração publica federal. Conselheira Regina afirma que o item 7 fica excluído com as alterações. Conselheiro Marcos Costa afirma que se deve manter o item 8, pela sua ênfase. Conselheira Regina põe em votação a retirada do item 7, aprovado. Em votação a redação do item 8, aprovado. Item 9, foram retirados os termos permanentes, ordinárias e extraordinárias. Supressão do subitem 5, aprovado. Conselheiro Marcos Costa esclarece que requisição é uma ordem, a receita o faz, a policia o faz. Uma vez feita a requisição não há possibilidade de descumprimento. Se isso se aplicar ao ambiente externo é muito complicado, se for interno, diz respeito à Secretaria Executiva, aí tudo bem. Conselheira Regina ressalta que pode-se mudar para solicitar ao invés de requerer, no subitem 6. Conselheiro Marcos Costa, deve-se ter em conta se o pedido é do pleno ou do conselheiro, isto é uma questão. Os pedidos a Secretaria Executiva devem ter outro tratamento. Conselheira Cintia afirma que se deve garantir a prerrogativa de solicitar, antes de garantir a prerrogativa de receber. Major Augusto sugere : solicitar e receber da Secretaria Executiva, esta é a redação final. Conselheiro Marcos Costa, sugere, solicitar e receber informações da Secretaria Executiva e da presidência. Conselheira Regina ressalta que um conselheiro poder pedir uma reunião extraordinária, é muito complicado. Deixar para somente o pedido de um conselheiro poder fazer isso é difícil. Conselheiro Celito – os sub-itens 7 e 8 são desnecessários, sou pela exclusão. Conselheira Regina, põe em votação, aprovada a exclusão

dos sub-itens 7 e 8. Conselheiro Agadeilton entende que a relação ser taxativa quanto a passagens e diárias, pode inibir outras despesas como audiência pública por exemplo. Sugere que as seja incluída a frase, despesas inerentes às atividades de conselheiros. Conselheiro Gandra informa que o termo despesas inerentes está prejudicado, pois já foi votado que não pode haver indicação de despesas por qualquer conselheiro. Conselheiro Sá Ribas entende a preocupação do conselheiro Agadeilton. Pode-se deixar claro o que é comum, as despesas comuns, mas não se deve fechar para despesas extraordinárias. Assim podemos ter na redação: despesas de passagens , diárias, e outras quando autorizadas. Conselheiro Sá Ribas entende a possibilidade de voto justificado, assim pede que esteja presente como direito, o voto justificado. Conselheiro Marcos Rezende sugere a inclusão do item 10, necessidade de identificação dos conselheiros. Informa que, meses atrás foi solicitado pela Secretaria Executiva, o envio de fotos para crachás. É importante que o Ministério da Justiça informe por que isso não aconteceu. A reciprocidade do Ministério da Justiça deve providenciar o crachá, pois os conselheiros se colocam expostos, pois um membro do LGBT pode passar por situações de constrangimento. Conselheiro Mariano destaca que a preocupação de Marcos Rezende é pertinente, o próximo conselho precisa de uma credencial, pois pode haver situações que os conselheiros da sociedade civil sejam respaldados pelo reconhecimento como membros do CONASP. Poucas pessoas sabem da composição deste conselho. Evidentemente cada conselheiro é responsável por sua credencial. Conselheiro Luis Alberto concorda como o Conselheiro Marcos, inclui a possibilidade de se criar um cartão de identificação ou cartão de visitas, o próprio conselheiro fazer seu cartão de visitas, isto deve estar previsto e garantido. Conselheiro Celito ressalta que o

conselheiro tem direito a identificação. Conselheira Regina esclarece que a Secretaria Executiva já preparou o crachá, mas não se pode fazer crachá com fotos de entrevistas, de corpo inteiro, com fotografia cortada por tesoura. Os conselheiros não mandaram as fotos para os crachás. Pois, eles ainda não estão prontos. Para o novo conselheiro vamos pedir um kit, foto e histórico. Ressalta que, não foi má vontade a não confecção dos crachás. Se as fotos fossem providenciadas a tempo, isso facilitaria a vida de todos, dos conselheiros e da Secretaria Executiva. Os pedidos de fotos tem sido regulares. Quanto aos cartões de visita, todos cartões devem passar pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Justiça. Pode-se fazer a arte, padronizada e cada conselheiro faz o seu. Informa que os bottoms estão sendo providenciados. Sendo que, para assembléia eleitoral, os senhores receberão uma camiseta de identificação. Quando mandamos documentos, isso exige uma pesquisa, pela manifestação de conselheiros, percebemos que alguns não lêem os documentos. Foi feita a apresentação das artes de camisetas, crachás, certificados. Foi solicitado a realização de pedidos de 10 camisetas brancas. Conselheiro Marcos Rezende informa que é do candomblé e não pode vestir preto. Solicita a confecção de uma camisa de outra cor. Ressalta que testemunha de Jeová não faz transfusão e doação de órgãos e ninguém ri. Que se trata de trata de sua religião e não está brincando, que é coisa séria. Quanto às credenciais, pede que na primeira reunião do conselho sejam tiradas fotos dos novos conselheiros para os crachás e credenciais. Conselheira Regina põe em votação a inclusão de identificação do conselheiro como sub-item 10, em votação aprovado. Guilherme – item 3 , apresentação. Conselheiro Marcos Costa ressalta que quem deve ter direito a voz é o conselheiro que representa a entidade, sem fazer distinção entre titular e suplente, fica no texto no

exercício da titularidade sub-item 3. Por solicitação da plenária ou da presidência para prestar esclarecimento. Conselheira Regina põe em votação, sub-item 3, aprovado. Conselheira Rosemeire destaca que o suplente tem direito a voz, como ocorre quando os 2 estão presentes. Que deve passar formalmente para meu suplente, avisando à Secretaria Executiva. Pergunta se a passagem será paga para os 2. Conselheira Regina informa que isso acontece e aconteceu, a Secretaria Executiva paga 1 passagem e a entidade paga a outra, caso considere importante a presença dos dois membros. Conselheiro Celito ressalta que isso já foi discutido, a entidade paga. Conselheiro Marcos Costa destaca que isso deve ser comunicado à plenária, para não haver confusão, abrindo a pauta, fica mais fácil para titular e suplente acordarem sobre a participação de cada um, se ambos estiverem na reunião. Conselheira Rosemeire entende que o conselheiro na fala faz o comunicado. Conselheira Cintia vê que a proposta de Marcos Costa cerceia o direito do conselheiro, pois a ausência de um implica a não votação. Conselheiro Marcos Costa – retira o ponto de pauta, mas a comunicação deve ser expressa e oral na plenária. Conselheiro Sá Ribas destaca que somente a comunicação na reunião não atende completamente, pode-se incluir comunicação expressa quando da presença e por escrito na ausência. Conselheiro Celito afirma que deve haver definição anterior de quem virá à reunião, a comunicação oral deve ser na reunião. Conselheiro Polônio informa que, caso o titular precise se ausentar, pode-se ter a comunicação oral ou formal, à mesa e ao pleno. Conselheira Regina destaca que as reuniões são gravadas, somente a comunicação oral atende, mesmo que os conselheiros decidam a troca no almoço, aquele que estiver presente na reunião, na abertura, faz a comunicação no microfone a plenária. Em votação, aprovado a comunicação oral ao pleno.

Guilherme- como se dará a substituição do titular pelo suplente, não nas reuniões mas para efeito de representação da entidade. Conselheiro Marcos Costa sugere que a comunicação seja feita à presidência. Conselheiro Marsílio destaca que, sem prejuízo da proposta do Conselheiro Marcos Costa sugere que seja feita comunicação à Secretaria Executiva, além da presidência do CONASP. Conselheira Regina informa que qualquer correspondência ao presidente do CONASP, é enviada à Secretaria Executiva. Pois, ele responde não como ministro, mas como presidente do CONASP. Conselheiro Agadeilton destaca que o termo de compromisso prevê alternância nas reuniões. Essa situação prejudica a regra posta, ou para cada reunião será necessária a comunicação? Conselheira Regina a alternância deve ser apresentada no ato da inscrição, e cabe a SE garantir e controlar a alternância. Conselheiro Celito entende que o representante da ABC terá que comunicar a troca quando envolver mudança de representação, pelo que entendo a alternância não entra nessa situação. Guilherme informa que a substituição do titular pelo suplente será formalizada 30 dias antes das reuniões. Texto aprovado. Convocação dos conselheiros, 20 dias antes para reuniões ordinárias por meio eletrônico, aprovado. Como é feita a confirmação de presença. Texto aprovado. Justificativa para reuniões extraordinárias, prazo mínimo. Conselheiro Marcos Costa ressalta que as reuniões ordinárias precisam de prazo mínimo, pela dimensão do país e a capilaridade regional do CONASP, o mínimo seria de cinco dias, sete dias , quinze dias. Conselheira Regina ressalta que, para os procedimentos burocráticos, o mínimo seria quinze dias para extraordinárias, as ordinárias são agendas. Fica difícil colocar um prazo, pois situações de excepcionais podem ocorrer. Conselheiro Marcos Costa sugere que a convocação seja realizada com dez dias de antecedência para

extraordinárias e dois dias úteis para confinação. Conselheiro Poloni ressalta que a reunião extraordinária pressupõe um assunto importante e extraordinário. O texto como foi apresentado parece colocar que a Secretaria Executiva fará os procedimentos em acordo com seus recursos e agilidade institucional, assim colocar datas prejudica reuniões extraordinárias. Conselheira Regina afirma que existem duas propostas: a primeira o texto original e a segunda com sugestões do Conselheiro Marcos Costa. Em regime de votação. Aprovado texto original. Guilherme apresenta a proposta para o registro do controle de frequência, a cada turno de reunião. Aprovado. A justificativa de ausência, será considerada? seria feita em três dias úteis? Atestado médico, missão por superior hierárquico, dentre outras situações. Conselheiro José Vicente destaca que é muito imperativo. Por exemplo, ele precisa dar aula, mas eu não tenho ordem de superior hierárquico para dar aula, mas há atividades que não são contempladas. Conselheiro Mariano ressalta que não há justificativa para ausência, sugere a retirada do texto, e as justificativas são encaminhadas a Secretaria Executiva e ela avalia. Isto parece quartel. Conselheiro Celito concorda com o conselheiro Mariano, até a parte do quartel. Somente o item 1 e suficiente, em três dias úteis as justificativas devem ser enviadas à Secretaria Executiva. Conselheira Cintia ressalta que os membros da sociedade civil estão fora dessas hipóteses, não há justificativa para eles, não deve haver categorização das justificativas. Conselheiro Mello lembra que os regulamentos do quartel são de longo tempo, há regulações definidas. Por motivo de força maior atende, não precisa chamar o quartel para discussão. Conselheiro Poloni questiona qual espírito desta colocação de justificativa de ausências, acha justo com relação á passagem e as diárias. Caso o conselheiro não venha para a reunião, já está implícita a devolução de valores. Questiona por

que a inclusão de justificativa de ausências? Conselheiro Mariano concorda com o conselheiro Mello, no sentido de que se colocar força maior já atende. A referência ao quartel foi para lembrar que não se pode ficar fechado e restrito, em outros espaços eles são pertinentes, concordo com o conselheiro Mello. Conselho Almir ressalta que o regimento não prevê que em caso três ausências haverá substituição. Guilherme destaca que a idéia é aquela exposta pelo Conselheiro Almir, evitar o abandono de uma cadeira, pensa-se em algumas hipóteses para aceite imediato da justificativa. Sendo que as justificativas não presumidas seriam analisadas pelo pleno. Conselheira Regina informa que a idéia de ter algumas justificativas, que de pronto seriam aceitas pela Secretaria Executiva. E em caso de três ausências sem justificativas haverá a perda da cadeira. Consulta sobre a supressão do item 2 (hipóteses) aprovado. Toda e qualquer justificativa deverá ser trazida ao plenário. Pois, a Secretaria Executiva não terá competência para decidir qual justificativa é válida ou não. Guilherme destaca que é o caso de não ter prestado contas ou outra ação que impossibilite a emissão de passagem. Conselheira Regina destaca que o sistema integrado, não permite emissão de passagens para aqueles que não prestaram contas. Em votação, aprovado. Guilherme apresenta as implicações de ausências na reunião, ou em parte das reuniões. Conselheira Regina, destaca que emissão de passagem e diárias tem a implicação de geração de Guia de Recolhimento da União (GRU) (1 caso), no segundo devemos ter claro quantas ausências seguidas implicariam na perda da cadeira. Conselheiro Agadeilton – para cada ausência em reunião ordinária, a cada dia, o registro de não participação com despesas pagas pela entidade seria falta, o registro de não participação com emissão de passagem e diárias do Ministério da Justiça, redundaria em geração de GRU. Conselheiro Marcos Costa

sugere que as comunicações de ausência sejam feitas na abertura das reuniões, se houver três ausências consecutivas, a entidade deve argumentar os fundamentos das ausências que serão considerados pelo pleno. Conselheira Regina esclarece que para ficar claro, a Secretaria Executiva comunicara ao pleno as ausências. Se houver três ausências cabe à Secretaria Executiva, automaticamente, comunicar à entidade, para apresentar justificativa. Conselheira Regina, informa que a exemplo do conselheiro Gandra que não recebe passagem nem diária. Pois ele é daqui do DF. Conselheiro Sá Ribas solicita que se pense que se a Secretaria Executiva, por problema administrativo não fez emissão de passagem e diária, isso deve ser considerado como fator de justificção por si só. Guilherme destaca que as ausências comunicadas à Secretaria Executiva, e três ausências implicam na comunicação da entidade para apresentação de justificativa. Conselheiro Sá Ribas sugere o texto, se a ausência decorre de falha administrativa de diárias e passagem estará previamente justificada. Conselheiro Agadeilton destaca que o item 4 da letra k está incompleto. A Secretaria Executiva comunicará à entidade, a necessidade de apresentação de justificativa de ausência na reunião seguinte. Conselheiro Helio questiona qual implicação de ausência ou não participação sem emissão de passagens e diárias, qual implicação disso? Está fora do contexto, ele deve ser ressarcido pela falha administrativa, isso deve estar na parte dos direitos. Conselheiro Agadeilton afirma que está fora de contexto, a letra H, trata de se ausentar de uma reunião para qual você veio, necessidade de inclusão de outra letra, posterior a J. Conselheiro Sá Ribas afirma que as perguntas dentro do texto são orientativas, não estarão presentes no corpo final do regimento e a falha administrativa se constitui em si mesmo em justificativa. Conselheira Regina destaca que a ausência por

falha administrativa não pode contar para perda de cadeira, isso deve ser importante em destacar. Em votação, aprovado. Guilherme destaca a linha L, convidados, qual a forma de convocação, ele terá voz em momento específico. Conselheiro Marcos Costa sugere que o presidente convida e a plenária também. Conselheira Regina informa que o CONASP deverá arcar com as despesas. Aprovado. Guilherme informa que, se há observadores, quem são, qual a forma de participação. Sem pagamento de despesas dos observadores. Conselheira Regina, põe em votação. Aprovado. Guilherme, existiria outra categoria de participação? Conselheiro Marcos Costa destaca que a Secretaria Executiva não precisa ser mencionada, pois ela faz parte do CONASP. Conselheira Regina sugere a exclusão da Secretaria Executiva como participante. Aprovado. Guilherme apresenta o item manifestações dos conselheiros, esclarecimento, sustentação, encaminhamentos, defesa (máximo 2), sem manifestação quando em votação. Conselheira Regina destaca que não se deve colocar no regimento um limite de tempo para manifestações. Conselheiro Marcos Costa sugere outra categoria de manifestação. Conselheiro Agadeilton sugere que se estabeleça tempo causa prejuízo, mas se prevalecer tempo, deve cobrir todas as formas de manifestação. Conselheiro Sá Ribas sobre aparte, tempo máximo 1 minuto, parece inadequado. O conselheiro que conceder essa gentileza será punido com perda do seu tempo de 1 minuto para aparte sem prejuízo do conselheiro com a palavra. construir um item, para todas as manifestações 3 minutos máximo, havendo possibilidade de extensão do tempo em acordo com o tema. Conselheiro Sana destaca que a situação da apresentação sobre os municípios, a complexidade do tema exigiu mais de três minutos, por isso sugere ampliação do tempo. Conselheira Regina informa por que a aparte, esclarece, tem muitas inscrições e se não descontarmos o

aparte estaríamos desconsiderando as inscrições. Que o pedido de aparte, pode ser usado como estratégia para burlar a fila de inscrição. Conselheiro Sana ressalta que as formas de manifestação devem prever em separado o caso dos convidados, pois eles deveriam ter um tempo considerável para exposições. Conselheira Regina questiona se os conselheiros estão aptos para votação. Conselheiro Celito destaca que a redação precisa ser melhorada. Conselheiro Sá Ribas sugere que, para todas as manifestações o tempo máximo seja de 3 minutos, e para as demais falas será acordado pelo pleno. Conselheiro Marcos Costa sugere o tempo máximo de três minutos durante os debates. Conselheiro Celito sugere 3 minutos para debates no máximo, como regra geral. Havendo extensão do tempo quando o assunto exigir. E também 3 minutos para manifestações durante os debates. Conselheira Regina sugere a troca de manifestação por intervenção. Conselheiro Manuel entende que ficaria melhor, quando consensuada no pleno, do que quando o assunto exigir. Conselheira Regina põe em votação. Aprovado. Guilherme apresenta o item: como o CONASP se manifesta: Resolução, pareceres, recomendações e moções. Conselheiro Marcos Costa destaca que a resolução é ato de caráter normativo, e atos de Caráter não normativo (os outros), podemos dividir os atos naqueles opinativos, compreendendo encaminhamentos. Sua preocupação são as moções, toda manifestação do CONASP é política, moção é termo muito aberto. Pois, há assunto que deve ser objeto de parecer pela complexidade. Conselheiro Cláudio destaca que se precisa delimitar e qualificar as discussões, na outra reunião discutimos 2 dias e não aprovamos nem a moção, não soubemos nem a origem das proposições. Precisamos delimitar e estabelecer critérios, pois muitas vezes tratamos de questões políticas e corporativas. Conselheiro Celito destaca que, se a moção existir deve ser restrita a assuntos de

segurança, mas concorda que ela pode ser substituída pelo parecer. Conselheiro Sana pensa diferente, resolução é normativo e precisa estar presente no CONASP. Acha fundamental ter moções, são instrumentos imediatos, pois podem surgir fatos no momento de reuniões ordinárias e o CONASP deve estar tratando disso, por exemplo, numa reunião discutimos a PEC 300 não podemos separar técnica e política, no conceito mais amplo de política, discutimos segurança dentro do panorama da política nacional. Conselheira Cintia ressalta que nada foi inventado, nem deixou de incluir as formas de manifestação usadas pelo CONASP. Não se deve excluir a moção, o CONASP tem mostrado maturidade para trabalhar as dimensões políticas. As moções dão visibilidade ao CONASP e orientam politicamente aqueles que não estão aqui no conselho. A moção nos qualifica lá fora, a justificativa do corporativismo não exclui a moção. Conselheiro Mariano afirma ser favorável á manutenção das moções, resoluções, pareceres. Resoluções e pareceres expressam as posições políticas do CONASP, dentro de certa conjuntura. Houve uma situação num determinado estado, podemos e devemos nos manifestar por moção. Pode-se ter uma moção orientando o processo eleitoral. Deve-se ter cuidado, para que o conselho não se torne um conselho de moções, sem critérios e sem uso de corporativismo, o importante é ter filtros para moções. Conselheiro Agadilton afirma que está claro para ele, uma discussão trazida aqui por um grupo pode ser reconhecida assim por alguns e não por todos, por isso lhe preocupa essa colocação de corporações. Mas, a segurança e feita por corporações e qualquer discussão vai provocar debates de corporações e categorias profissionais, quem deve decidir sobre sua forma de manifestação é a plenária e não cinco conselheiros. Sugere que todas as manifestações sejam restritas à segurança pública. Conselheiro Marsílio destaca que

os conselheiros estão se penalizando demais pela apresentação de moções no conselho. Pode haver a correção de alguns pontos, como a identificação do proponente da moção. A moção é uma manifestação imediata. Trazer o dia a dia para o CONASP. Assim, a moção deve abranger a segurança e cidadania. Conselheiro Marcos Costa retira sua proposta de retirar manifestações, pela manutenção das 4 formas. Quanto as moções, que sejam exclusivas para a área de segurança. Conselheiro Mariano afirma que se se decidir que um tema da pauta, merece moção, deve-se pensar nessa possibilidade, com regra específica para filtrar. uma possibilidade e que a proposta de moção tenha assinatura de 3 conselheiros. Conselheira Regina afirma que é contra a exclusão de temas que não estão incluídos em pauta. Conselheiro Mello sugere que haja o mínimo de três assinaturas, com representação dos segmentos. E que é bom permanecer as moções, pois expressam posições políticas do CONASP. Conselheiro Sana concorda com no mínimo 3 conselheiros. Ressalta que isso é importante. Pois, isso constrói o consenso, um documento consolidado, abre 2 possibilidades, uma defesa e o contraponto. Assim, ela será aprovada ou rejeitada. Conselheira Cintia afirma que deve haver autoria e defesa do proponente, deve haver o contraponto. Estabelecendo-se que ela deve vir assinada por três conselheiros, retira a eficácia imediata da moção. Pode receber um telefonema, e provocar uma moção e as regra das assinaturas restringe, pois elimina a possibilidade de discussão. O grande filtro é o pleno do CONASP. Os conselheiros são seu filtro, e deve-se ter cuidado na aprovações de moções. Conselheiro Cláudio ressalta que o conselho discutiu texto constitucional , matéria legislativa e não avançou. Deve haver um filtro, ter um mínimo de critérios. Pois, nas últimas reuniões discutiu-se somente moções. Conselheiro Celito afirma que se deve ter redação e

assinatura de três, texto básico, a moção não deve ser construída no meio da reunião. Conselheiro Gandra destaca que alguns que o antecederam, já colocaram a questão, acredita que já se pode votar. Perde-se muito tempo antes das votações. Conselheira Raquel afirma que parte de suas observações foi contemplada. Três assinaturas uma de cada seguimento pode dificultar a moção. Conselheiro Mariano sugere que se votem as três assinaturas. Sendo aprovado, votemos a necessidade ou não de três seguimentos. Três assinaturas não são obstáculo para moção. Conselheiro Osmar afirma que a conselheira Cintia tem razão em afirmar o princípio da moção, como instrumento democrático de uma minoria. Mesmo que seja de 1 pessoa. Na última reunião, viu que as moções não foram votadas pelo fato das moções terem constantemente intervenções para orientar ou alterar conteúdo. Entende que as moções deveriam ser rejeitas e não. Conselheiro Almir afirma que sendo resolvido o problema da origem, que causou os problemas, resolvido isso avançamos o filtro e o CONASP. Conselheiro Marcos Costa sugere que a apresentação de moção por no mínimo três conselheiros. Conselheira Regina ressalta que o item 8, deveria ser analisado juntamente com o debatido ate agora. Conselheiro Mariano – afirma que se deveria encaminhar a questão da moção ter três assinaturas ou não. Conselheira Regina coloca a redação do conselheiro Marcos Costa, assinada por 3 conselheiros independente de segmento, identificação de proponentes. Conselheiro Mariano afirma que há 3 propostas. Encaminha para que se votem 3 assinaturas. Votar a necessidades de 3 segmentos ou não. Conselheira Regina encaminha a primeira votação, necessidade da moção com 3 assinaturas, defendido por 1 conselheiro. Aprovado por 19 votos. Votação do texto como está, assinatura sem necessidade de 3 segmentos, aprovado 17 votos. Guilherme apresenta os atos do CONASP, tipos de atos, forma

dos atos, encaminhamentos, como se faz apresentação, como se publiciza os atos. Conselheiro Marcos Costa afirma que a proposta de resolução, recomendação, parecer, apresentar antes de fechar a pauta, com texto base. Encaminhamento prático, não há muito que dizer, a regra é incluir na pauta, com texto base e justificativa. Conselheiro Agadeilton questiona quem assina? Afirma que pegou um modelo do CNJ de parecer, devemos ter isso fechado, acha que quem assina é o presidente do CONASP. Cons. Marcos Costa ressalta que, nos estados os secretários de saúde muitas vezes se recusam a assinar, pois são gestores, isso pode ser complicador, se houver a necessidade do ministro assinar. Cons. Sá Ribas encaminhamento e publicidade, estes são os itens mais importantes do item 8. Cons. Wilmar ressalta que este item 8 está prejudicado, o CONASP se expressa em quatro modalidades, cada um especificado. Quanto a encaminhamento, dever estar detalhado, publicação em diário oficial, o material técnico dever ser pensando. A publicidade parecer estar também estabelecida. Não está claro quem assina, entra aqui a competência do presidente e vice, quem representa o CONASP e quem assina, dando publicidade aos atos. Devem-se abrir subitens para clarear as competências do presidente e vice. Cons. Mariano destaca que o papel do ministro como gestor e presidente do CONASP, pode-se superar isso pela delegação para o vice. Acredita que o Secretário Nacional de Segurança Pública, deve ser o presidente, com a participação efetiva. Deve-se incluir o vice, sujeito aos critérios de ausência. Cons. Regina destaca que as regras devem valer para conselheiros e governo, quando há o aceite, o gestor deve estar presente às reuniões do conselho. Nas moções, usualmente fazemos a assinatura com pleno do conselho. Se assim for acordado, a Secretaria Executiva pode agilizar os encaminhamentos. Cons. Celito afirma que a moção não precisa assinatura de ninguém, uma vez que é

aprovada pelo pleno. Quanto à publicidade dos atos, alguns devem ser publicados no DOU, outros devem ser encaminhados aos órgãos pertinentes. Cons. Regina afirma que o único ato que deve ser publicado no DOU é a resolução, os demais atos não necessitam. Conselheiro Marcos Costa afirma que existem várias formas de publicação, o DOU é uma. Todas as manifestações do conselho devem ser públicas e devem ser publicadas no portal. Cons. Regina ressalta que se pode publicar os atos no portal do CONASP. Cons. Marcos Costas afirma que os atos do CONASP serão publicados no portal CONASP. Com exceção de resoluções que serão publicadas no DOU. As propostas de atos a serem submetidos ao plenário serão encaminhadas à Secretaria Executiva dentro do prazo de inclusão de itens na pauta de reuniões. Sendo instruídas com texto do ato e respectivas justificativas. Cons. Gustavo gostaria de saber se todas as votações terão quorum simples, ou qualificado, cada item terá o mesmo quorum? a reunião pode esvaziar e uma resolução, moção, ser aprovada sem quorum. Cons. Regina põe em votação. Aprovado item 8. Cons. Marcos Costa afirma que quando uma resolução não for homologada pelo ministro, o pleno deve receber justificativa na reunião seguinte. Guilherme apresenta o item Q, haverá auxílio de unidades administrativas do Ministério da Justiça, para os trabalhos do CONASP. Conselheira Regina ressalta que existem 9 cadeiras para gestores, e este é um número pequeno. Hoje o Ministério da Justiça está representado pela SENASP e SNJ. Conselheiro Celito afirma que não vê necessidade de outros representantes, eles podem ser chamados como convidados. Conselheira Regina, põe em votação, aprovado exclusão do item Q. Conselheiro Mariano solicita à mesa, a leitura de um texto muito curto, para finalizar apresentação do parecer sobre o papel dos municípios na segurança pública. (TEXTO NO FINAL)

Conselheira Regina destaca que se deve colocar esse parágrafo no texto, se distribua aos conselheiros e amanhã pela manhã votamos. Dia 06 de agosto. Conselheira Regina dá início aos trabalhos às 9:40 h. Informa que a conselheira Cibele precisou ser medicada, por problemas renais, por isso não se encontra hoje pela manhã na reunião, devendo estar conosco a tarde, o conselheiro Everardo está ausente devido a problemas de saúde de sua esposa. Questiona se algum conselheiro tem destaque nas atas, por favor que o façam. Conselheiro Agadeilton ressalta que há um destaque quanto à sua fala, onde chamou atenção quanto às despesas. Conselheira Regina avisa que o Secretário Ricardo Balestreri estará presente na reunião à tarde. Guilherme apresenta o item reuniões ordinárias. Conselheira Regina pergunta sobre adendos no item A. Sendo que não será inserido no regimento que as reuniões serão bimestrais. Conselheira Regina, põe em votação. Aprovado, reuniões bimestrais. Guilherme apresenta linha B. Conselheiro Celito destaca que a composição da mesa, a reunião somente com mesa, não vê os conselheiros sendo mencionados. Conselheiro Almir afirma que, quanto à colocação do Conselheiro Celito como se estrutura a coordenação da reunião. Conselheira Rose afirma que normalmente a mesa coordenadora seria um ponto e outro é a plenária, esta é estrutura, que deve ser mencionada. Conselheira Regina põe em votação. Aprovada estrutura linha B. Guilherme apresenta a linha C, reuniões extraordinárias. Conselheiro Leôncio ressalta que onde está especificado no decreto, não se pode avançar além disso. Conselheira Regina põe em votação. Aprovado linha C. Guilherme apresenta a linha D. Conselheira Regina põe em votação. Aprovada linha D. Guilherme apresenta linha E. Conselheira Regina põe em votação. Aprovada linha E. Guilherme apresenta linha F. conselheiro Mariano afirma que a maioria simples este é o mínimo que devemos ter.

Conselheiro Celito discorda, pois há risco de não haver reuniões, acredita que é comum maioria simples, e após 30 minutos, a reunião prossegue sem maioria simples. Conselheira Regina lembra que para deliberações é preciso quorum, para iniciar a reunião não, mas para votação de temas importantes sim, é necessário quorum. Conselheira Rosemeire informa que o decreto não trata de quorum. Ressalta que os conselheiros podem fazer o entendimento disto. Normalmente são 2/3 do CONASP. Concorde que, uma vez aberta a reunião, por maioria simples pode-se começar a deliberar. Que é importante que seja mantida a proposta de maioria simples. Conselheiro Wilmar ressalta que o CONASP precisaria da metade dos conselheiros para deliberar. Para iniciar a reunião pode-se começar sem quorum mínimo. A qualificação do fórum é importante. O Conselho deve iniciar as reuniões com maioria absoluta para deliberações. Conselheira Regina coloca como proposta o início de reunião com maioria absoluta. Conselheiro Luiz Alberto ressalta que este quorum deve ter 1/3 de cada segmento, para garantir representatividade das deliberações. Pois, pode haver maior número de um segmento em relação a outro. Conselheira Regina destaca outra proposta, a manutenção de maioria simples, por segmento. Conselheiro Marcos Rezende pergunta qual o conceito de maioria simples e maioria absoluta, afinal não está claro. Destaca que o conselho está debatendo algo não relevante, todas as maiorias até agora, foram por maioria simples, deve ser mantido assim. Conselheiro Marcos Costa responde ao conselheiro Marcos Rezende, que deve-se entender primeiro o quorum para abertura dos trabalhos, a maioria simples, funciona assim de 40 membros, 20 comparecem, então são necessários 11 votos para aprovar deliberação. A maioria absoluta exige que sejam 21 votos dos 40 membros. A proposta de quorum para abertura deve ser de maioria absoluta, após meia hora, o mínimo de 1/3 para quorum. Conselheiro

Luiz Alberto sugere que se exija quorum mínimo para a abertura. Destaca que o conselheiro Celito falou em ser menos rigoroso, acha que 1/3 não é exigir muito, não é um quorum elevado. Sugere a maioria simples com garantia de representatividade de segmentos. Conselheiro Celito afirma que a proposta do Conselheiro Marcos Costa contempla suas aspirações. A instalação deve ser com maioria absoluta. A representatividade pode ser obstáculo, pois não pode haver número para garantir segmentos. Conselheiro Wilmar retira sua proposta a favor da proposta do Conselheiro Marcos Costa. Conselheira Rosemeire destaca que a reunião com quorum de 1/3 garante a proporcionalidade e não representatividade. Retira sua proposta de maioria simples. Conselheira Regina apresenta proposta da mesa, garantindo participação de cada segmento, isso não traz obstáculos. Conselheiro Leôncio afirma que garantindo-se a participação de todo o segmento, basta que um representante de cada segmento esteja presente para garantir o quorum. Conselheiro Luiz Alberto destaca a necessidade da presença de um representante de cada segmento. Nenhuma reunião poderia começar com menos de 10 conselheiros, com cada segmento representado. Conselheira Regina põe em votação destacando que há apenas uma proposta. Proposta aprovada. Guilherme apresenta a alínea G. Em discussão. Conselheira Regina põe em votação. Aprovado. Guilherme apresenta item H. Conselheiro Marcos Costa destaca que deve haver o teto de 2 horas para quorum, não havendo encerra-se a reunião. Conselheiro Celito destaca que existem duas situações, instalamos a reunião, algum conselheiro sai por motivos individuais, não temos mais 1/3, assim não podemos mais deliberar. Uma para instalação e outra quando no decorrer da reunião perde-se o quorum. Conselheiro Marcos Costa ressalta que, uma vez instalada a reunião ela segue, se por acaso perder o quorum por

ausência, não se pode deliberar. Conselheiro Leôncio coloca a possibilidade de obstrução. O conselheiro está presente mas solicita o não registro de sua presença para efeito de quorum, mas diante da discussão de um assunto que não é de seu interesse ver aprovado, ausenta-se da sala, fazendo com que o quorum caia. Desta forma, questiona se o conselho deve aceitar ou não a obstrução. Conselheiro Luiz Alberto, destaca que se o conselheiro está presente, mas não quer participar da reunião, é uma falta grave. Ou seja, o conselho não deve aceitar a prática da obstrução. Conselheiro Almir acha que é questão estranha, eu vir da Paraíba até aqui para depois dizer que não participa da reunião. Conselheiro Fernando ressalta que a observação do Conselheiro Leôncio é pertinente. Que isso é muito usado no congresso. Que se manifesta contra obstrução. Conselheiro Poloni concorda com a citação da obstrução no regimento. Entende que deve haver a previsão, para que, caso ocorra o suplente deve assumir, e haver alguma forma de penalizar aquele que se retira da reunião. Conselheiro Gandra destaca que isso é típico do parlamento. Que é uma coisa negativa, uma manobra que vai de encontro à democracia. Essa prática deve ser banida. O conselheiro vem com despesas pagas, e o conselho não deve copiar imoralidades. Ressalta que os conselheiros representam entidades, não a eles mesmos. Conselheira Regina destaca que em caso de isso não ser admitido, deve ser expresso isso no regimento ou não? Conselheiro Marcos Costa afirma que não adianta impedir, não colocar no regimento, e prever sanção. Aqueles que não apresentarem justificativa para ausência receberam sanção. Pode-se tratar obstrução como ausência. Conselheira Regina apresenta o caso do conselheiro estar presente fisicamente, assinar a lista de presença. Mas, na votação ele se recusa a votar e sai da mesa para não votar. Essa é uma situação de obstrução. Conselheiro Marcos

Costa destaca que, no momento da votação, passa-se a lista com os presentes, chama-se o ausente, que esteja no corredor, onde estiver. Sendo que, para se ausentar precisa comunicar ao pleno. O conselheiro pode se recusar a votar e deixar a reunião, isso é permitido. Conselheiro Celito afirma que a lista de presentes, são aqueles assinados na lista, a ausência deve ser considerado como abstenção. Conselheira Regina apresenta a proposta de texto do conselheiro Paulo. Conselheiro Marcos Rezende ressalta que os direitos devem ser respeitados. Assim, se um deseja se ausentar de uma votação, que seja permitido. Que o modelo do congresso está correto. Não se deve tratar como abstenção, o direito de decidir não votar. Deve ser respeitada a diversidade. Há pautas que não serão de interesse de todos, ou causaram mal estar a alguns, assim naquele momento é possível decidir não votar. Conselheiro Marcos Costa lembra que isso foi discutido, de forma paralela nos procedimentos de votação. Esse debate está ligado ao quorum de votação. Conselheiro Leôncio apresenta uma situação concreta, maioria absoluta para começar, uma pessoa apenas da sociedade civil. Mas, alguns encaminhamentos podem ser feitos. Esse cidadão sozinho da sociedade civil pode se ausentar para não votar. Conselheiro Manuel apresenta proposta de redação no sentido de que, nas votações os conselheiros podem abster-se ou votar. Caso não queira votar, ele pode sair. Deve haver apenas duas opções: votar ou abster-se. Conselheiro Fernando ressalta que abstenção é uma coisa e obstrução é outra. Geralmente, a obstrução é feita por um grupo e não por uma pessoa. Não acredita que um conselheiro saindo do plenário inviabilizaria a votação. A obstrução seria o segmento inteiro sair para não haver votação. Conselheiro Luis Alberto destaca que a obstrução visa não permitir a votação. Se se pensar que um conselheiro não deseja votar, existe o quorum que está

prejudicado para votar. Tem-se que decidir se o conselho vai aceitar ou não esta prática. Se o conselheiro estiver presente, não aceitaremos a obstrução. Conselheiro Almir destaca que os direitos conquistados até hoje devem estar ligados a direitos. Sair de João pessoa pago pelo Ministério da Justiça, para realizar uma tarefa e não fazê-lo, essa discussão me parece estranha. Conselheiro Mariano afirma que se está criando confusões nessas reflexões. Conselheiro Manuel diz que há 2 alternativas voto ou abstenção. Na verdade é apenas 1, pois voto é a favor, contra ou abstenção. A obstrução é legítima, pode ser imoral, mas é legítima. Por exemplo, um debate sobre pena de morte, eu posso sair da sala para não permitir o debate. A obstrução é da consciência de cada conselheiro, pois se está votando regras para o próximo conselho. Conselheiro Poloni apresenta uma proposta de texto no sentido de que no processo de instalação o titular que se recusar a votar numa votação, o presidente chama o suplente, permanecendo a obstrução, ela será registrada em ata. Conselheiro Celito destaca que se deve separar instalação e votação, cada uma deve ser tratada no seu tópico. Conselheiro Marcos Costa afirma que não sabe da pertinência de existência de um quorum para debate. É necessário que se estabeleça dois quoruns um para a instalação e outro para votação. Se não há quorum de votação, paramos tudo. Conselheira Rosemeire. Conselheiro Mariano, se a proposta de encaminhamento, propõe a exclusão do tema. vamos continuar discutindo obstrução. Conselheira Regina afirma que nesse ponto, a maior prestação de contas que o conselheiro precisa prestar é com sua própria base, um tema veio a discussão, ele não atendeu, não votou, isso é de responsabilidade do conselheiro e da própria base. Conselheiro Leôncio ressalta que sua preocupação é que isso vai acontecer. Aí pedirão sanções, as bases podem cobrar dele o fato de ter permanecido na votação. Questiona se neste caso haverá

sanções ou não. Se alguém sai para cair o quorum de instalação, continuamos a reunião ou não se faz mais nada. Conselheiro Luiz Alberto afirma que não está sendo discutida a votação, mas sim instalação. Não se deve discutir consciência. O que se está discutindo é o funcionamento do CONASP. A construção pode inviabilizar o funcionamento do conselho, da instalação e realização da reunião, a pratica e legítima ou não? Antes de decidir, se deve saber se vai ser colocada no regimento ou não a obstrução. Conselheiro Marcos Costa ressalta que o encaminhamento é no sentido de saber se vai regulamentar ou não a obstrução. Conselheira Regina põe em votação, retirar obstrução do regimento interno. Aprovado. Conselheiro Marcos Costa sugere a delimitação do tempo de 1 hora para retomada dos trabalhos, para verificação do quorum, não ocorrendo caso não haja ou se perca o quorum de instalação. Conselheiro Manuel entende que se está institucionalizando a obstrução, na forma como está colocada, e foi votada pela não inclusão dela no regimento. Conselheiro Wilmar afirma que, para questões ordinária e de menor importância, devemos presumir que o quorum permanece. A proposta é de que se prossiga a reunião. Conselheiro Leôncio afirma que se acabou de votar o regimento não tratando de obstrução. Estar-se-á dando o legítimo direito de obstrução. Ela haverá, e vai acontecer no futuro é um direito do conselheiro obstruir e direito do pleno vencer a obstrução. Conselheiro Agadeilton afirma que a ausência dos conselheiros já tem sanções, votadas ontem. Sua sugestão é se retirar todo item sobre obstrução, e se deve fazer verificação de quorum somente para instalação de reunião ou, a pedido de qualquer conselheiro, para verificação de quorum nas deliberações do conselho. Conselheira Regina afirma que existem cinco propostas. Conselheiro Manuel retira sua proposta em favor da proposta do Conselheiro Agadeilton.

Conselheiro Marcos Costa retira sua proposta. Conselheiro Wilmar – afirma que sua proposta, é de prosseguir a reunião até a verificação de quorum. Por fim ele retira sua proposta. Conselheira Regina põe em votação, aprovada redação de aguardar 2 horas para quorum. Guilherme apresenta o item, inclusão de pontos de pauta. Conselheiro Marcos Costa desta que a inclusão de ponto de pauta é direito dos conselheiros, deve haver prazo para isso. Sugere 15 dias antes. A presidência apresenta a priorização da pauta, e o pleno pode alterar a ordem de pauta. Com 20 dias de antecedência a Secretaria Executiva avisa todos conselheiros para inclusão de pauta. Conselheiro Sana sugere que 10 conselheiros apresentem a pauta. Questiona qual será o filtro para priorização da pauta? será o pleno este filtro? até que momento? Tem-se decidido nas reuniões, a pauta para a próxima reunião. Conselheiro Poloni – as regras foram discutidas e analisadas, deve-se tratar do texto. Conselheiro Marcos Costa sugere a inclusão de artigos da resolução e alteração da redação. Com a inclusão de um tópico, a Secretaria Executiva enviará mensagem eletrônica informando sobre abertura de prazo para apresentação de pauta. Conselheira Rosemeire questiona se há necessidade de ordem do dia? A letra N está prejudicada. Conselheiro Poloni sugere que a Secretaria Executiva deve enviar mensagem. Sugere que seja em caráter informativo, pois ao contrário isso pode provocar situações de anulação da pauta. Conselheiro Almir sugere a troca de sugestões de propostas. Conselheira Regina põe em votação. Ponto de pauta, aprovado. Guilherme informa que o ponto: como será a distribuição de documentos, já foi contemplado. Conselheira Rosemeire entende que não, como vai tomar ciência de documento aqui no CONASP. Afirma que os conselheiros tomaram conhecimento do parecer dos municípios, e que ela passou para a OAB para discussão. Conselheiro Luiz Alberto

afirma que um documento pertinente, é um documento base que surja após deve ser debatido. Conselheiro Sana destaca que projetos de pareceres, de resoluções devem ser distribuídos antecipadamente para apreciação. Já as moções não, elas podem ser apresentadas no dia. Conselheiro Marcos Costa não vê pertinência na discussão sobre documentos, o que será discutido é a pauta. Os textos de resoluções, recomendações e pareceres devem ser apresentados previamente. Conselheiro Leôncio concorda com a pertinência da pauta aprovada, sugere acrescentar, apresentação de textos guardando a pertinência com a pauta. Conselheiro Sana sugere que as moções não devem estar vinculadas à pauta, por haver temas extemporâneos incluídos por moção na reunião. Conselheiro Agadeilton ressalta que deverá existir situação onde o parecer, a resolução, e a recomendação são deliberados na reunião anterior. Assim, o assunto não deve ser rediscutido como pauta, haverá apenas sua apresentação. Conselheira Regina põe em votação a exclusão. Exclusão aprovada. Em votação a redação do item, aprovado. Guilherme apresenta a proposta sobre a manutenção dos informes, como pauta. Conselheira Regina, informa que isso foi solicitação dos conselheiros. Conselheiro Celito sugere que seja colocado como item de pauta permanente. Conselheira Regina põe em votação, aprovado. Guilherme apresenta questionamento sobre a necessidade de ordem dia. Sugerindo que este tópico está contemplado na pauta. Apresenta a possibilidade de retirada do pedido de vista. Conselheiro Leôncio propõe pedido de vista por segmento com consulta ao pleno. Conselheira Regina, põe em votação. Aprovado sem vistas. Guilherme apresenta regulamentação da relação do pleno com as câmaras e comissões. Conselheira Rosemeire destaca que isso foi provocado pela criação de comissões, como também no GT eleições. Conselheiros não puderam participar de reuniões de outros.

Conselheira Regina solicita a Guilherme que esclareça melhor este ponto. Guilherme informa que a idéia é saber se há necessidade de regulamentar apresentação de Câmaras e Comissões. Em votação, há consenso do pleno que não há necessidade. Guilherme destaca a questão de como se fará relatoria das reuniões? Conselheira Regina informa que a reunião está sendo gravada e será confeccionadas as atas. Não está havendo a degravação das atas, pois a primeira não foi de boa qualidade. E os registro da Secretaria Executiva garantem uma ata de 50 páginas. Sendo que a primeira degravação gerou 700 páginas. Questiona o pleno se deverá ser mantido como está? consenso do pleno, permanece como está. Conselheira Rosemeire relata que hoje perguntou se na ata está o registro das entidades que estão presentes, esta é a prática da ata. Conselheira Regina informa que não entende assim, pois no corpo da ata é anexada a lista de presença, seria inútil constar no corpo da ata, pois há a lista, com as assinaturas juntadas ao final do documento. Conselheira Rosemeire coloca que tinha dúvidas quanto aos procedimentos. Assim, imaginava que outros tivessem a mesma dúvida. Conselheira Regina propõem que se avance até as 12:30 h. Conselheiro Marcos Costa solicita que seja tratado do tema recursos, pois não é polêmico. Guilherme faz a apresentação de recursos, havendo deliberação do pleno. Há o questionamento se, por novos fatos, haveria possibilidade de recursos para revisão de decisão de pleno. Conselheiro Cláudio destaca que a revisão de decisão do pleno, não se trata de recurso, a plenária é soberana, inclusive para rever suas deliberações. No período vespertino, os trabalhos foram iniciados às 14:25h. Conselheiro Mariano faz a apresentação final do parecer sobre o papel dos municípios na segurança pública. Houve a combinação de todos os itens que falam da Guarda Municipal, num só item. Foi feita a leitura do item. Conselheiro Bridi afirma que o texto está

melhor, para ficar em acordo com a Constituição Federal. Pede a inclusão de Guardas Civis e que não fique exclusivo para a RENAESP, que seja estendido a outros centros ou escolas. Conselheiro Belitani destaca que deve ser compulsório o concurso público, exigência de ensino médio, e obrigatoriedade de corregedoria e ouvidoria. Conselheiro Sá Ribas cumprimenta o conselheiro Mariano, pelo texto. Apresenta uma sugestão de redação. Sugere que a palavra foco parece que está inadequada. Conselheiro Mello ressalta que o texto está bem. Gostaria de esclarecer que não se manifestou contrário às guardas. Os trabalhadores das guardas merecem respeito. As guardas estão em acordo com a constituição, desempenham funções na segurança pública. Sua preocupação foi evitar conflitos de competências com as policias estaduais e federal. As guardas têm complementado o trabalho das polícias. Conselheiro Sana destaca que a comissão trouxe um documento, as considerações e contribuições foram importantes para qualificação do documento. A perspectiva que defenderam é que o trabalho das Guardas não conflita com as polícias. Há a necessidade de que se ofereça às guardas um atendimento psicossocial, isso é fundamental para o bom trabalho das guardas. Conselheiro Leôncio acrescenta no texto a frase: e polícias federais. Conselheiro Mariano agradece as contribuições. Entende que as representações dos conselhos e entidades das Policias Militares é importante para o reconhecimento das guardas e contribuem no debate continuo para regulamentação das guardas. Questiona o conselheiro Bridi, se haveria consenso para fazer menção no texto, em especial a RENAESP, isso não restringiria outros centros ou escolas. Mas, reconheceria a importância e a qualificação da RENAESP. Quanto às ouvidorias, somente as guardas com ouvidorias podem ter porte de arma, a contribuição de extensão a todas as guardas, somente

qualificada o texto. Conselheira Rosemeire sugere que seja substituído o termo escolas por instituições ensino. Conselheiro Gilson destaca que, como representante das guardas, se sinto contemplado com o texto. Reforça a sugestão da conselheira Rosemeire. Conselheira Regina põe em votação proposta supressora da letra P. Aprovado. Em votação, documento parecer municípios. Conselheiro Gandra sugere que se acrescente concurso público, escolaridade no mínimo médio. Conselheira Regina põe em votação documento na íntegra, aprovado. Sugere que o parecer, o primeiro deste conselho, seja encaminhado à SENASP, que já possui um Grupo de Trabalho, trabalhando e discutindo as guardas municipais. Depois para o congresso, para o ministro, e também para aos comandos das Polícias Militares e para a Frente Nacional de Prefeitos. Caso algum conselheiro entenda que o documento deve ser encaminhado a outro órgão, por favor nos comuniquem. Conselheiro Leôncio sugere que seja encaminhado também para a ENASP. Conselheira Regina solicita autorização do pleno do CONASP para encaminhar aos presidentiáveis. O pleno concorda com o encaminhamento. Conselheiro Gilson informa, em resposta a presidente, que está de acordo, e que fique registrado que estará encaminhando o documento para as 734 guardas do país. Conselheira Regina informa que devem ser votadas as 2 atas. Pois, há alteração a ser feita. Há uma correção gramatical apresentada pela conselheira Simone, não há mudança de conteúdo. Em votação ata da Reunião Extraordinária, aprovada. Com abstenção dos conselheiros Rosemeire, Sá Ribas, Gandra e Sana. Conselheiro Gandra afirma que se abstém, mas não crê que a ata tenha divergências, gostaria de registrar a possibilidade de mudanças. Conselheiro Marcos Rezende pede para ver sua fala na situação envolvendo o Comandante Geral da Polícia Militar de São Paulo. Conselheira Regina suspende a votação

das atas por enquanto, alguns conselheiros farão a leitura da ata, e até o final da reunião retornamos. Conselheiro Agadeilton afirma que a apresentação de recomendação sobre Perícias está prejudicada. Pois, teve dificuldade de tempo para redação. Outra questão foi decidir qual a manifestação mais adequada, moção ou recomendação. O grupo optou pela recomendação. O texto trata da autonomia das perícias, e em especial autonomia da perícia no Departamento de Polícia Federal. Está incluído, embora não debatido na última reunião extraordinária, foi inserida a situação que diz respeito aos papiloscopistas. Agora faz a leitura do texto. Para finalizar, esta é a primeira recomendação, então para não partir do zero, tomou como modelo as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Conselheiro Cláudio aborda a necessidade de nominar e identificar quais são os atos normativos que ferem os dispositivos legais. Outro ponto é a inclusão de ouvidorias dos estados. Quando se fala em autonomia, isso quer dizer, autonomia no sentido da perícia sair da estrutura da Polícia ou garantir autonomia na condução do trabalho. Gostaria de saber quais são os atos que vão de encontro as normas legais. Pois, deve levar isso ao Departamento da Polícia Federal, como membro representante desta instituição. Conselheiro Agadeilton solicita questão de ordem, informa ao conselheiro Cláudio, que o debate foi feito na Reunião Extraordinária. Sendo que o Departamento de Polícia Federal não deu o devido valor ao tema, mandou o diretor técnico para a discussão, que inclusive é um perito. Não se trata de debater a essência do texto. Isso foi debatido, agora se tem que decidir se vota ou não. O debate é somente de redação. Conselheiro Marcos Costa solicita questão de ordem; afirma que discorda da questão substancial que a Secretaria Executiva pode substituir o pleno. Assim voltamos ao regimento, que é crucial, saímos para almoço com o regimento em pauta, e devemos voltar ao regimento.

regimento. Conselheiro Marcos Rezende questiona se os representantes do INFOSEG, podem esperar um pouco? Conselheira Regina consulta o plenário o que fazer, quais encaminhamentos. Conselheiro Marcos de Costa, sugere que se volte ao regimento. Conselheiro Marsílio solicita que seja excluído comentário no twitter sobre autonomia da Secretaria Executiva para elaborar o regimento interno. Conselheiro Mello ressalta que para se tratar de segurança pública é necessário que se tenha respeito. Que o comentário de moça, que pergunta se os comentários no twitter são mentiras, não respeita os conselheiros. E que não admite réplica. Conselheira Regina põe em votação. Aprovada, proposta para que se volte à discussão do regimento. Sendo registrados 4 votos contrários. Conselheiro Mariano afirma que a questão não é a importância de conhecer ou não o sistema de votação. E sim a necessidade de se esgotar a discussão do regimento. Uma vez aprovada a volta da discussão do regimento, assim podemos deixar a apresentação para mais tarde. Quanto à fala do Conselheiro Cláudio Gomes, como membro que elaborou o texto, sugere que seja retirada a parte do texto que cita e menciona a corregedoria do DPF. Conselheiro Celito faz encaminhamento, sugerindo que se volte ao regimento. Pois, não é fundamental conhecer o sistema. Poloni informa que o problema é o tempo. Seu encaminhamento é que a comissão eleitoral tome conhecimento do sistema e o pleno, prossiga com a discussão do regimento. Conselheira Regina coloca em votação, a manutenção da apresentação do INFOSEG ou não. Conselheiro Marcos Rezende destaca que todos os conselheiros têm responsabilidades, pede apenas que perguntem a eles se eles podem voltar mais tarde para apresentação. Conselheira Regina põe em votação, volta ao regimento interno, aprovado 26 votos. Guilherme apresenta linha D. Conselheiro Marcos Costa apresenta

proposta de redação, o voto é presencial admitindo-se declaração de voto, abrange até a letra D. Conselheira Regina põe em votação, aprovado. Guilherme apresenta linha E. Conselheiro Celito destaca que o mesmo critério para instalação de reunião, transpõe o critério de instalação para votação. Maioria simples, se não aguarda por 30 minutos. Conselheiro Marcos Costa afirma que maioria simples, significa que se o quorum é 11, apenas 6 pessoas podem votar e aprovar recomendações, resoluções. Sugere que, para resolução, recomendação, parecer e moção, seja preciso maioria absoluta. Conselheira Regina põe em votação. Aprovado, votação por maioria absoluta. Guilherme apresenta linha F. Conselheiro Sana destaca que se for aprovado que todas as manifestações sejam aprovadas por maioria absoluta, sejam votadas por maioria absoluta, exige melhor redação. Conselheira Melina destaca 2 questões, o número de pessoas para começar uma votação é igual ao número de votos para aprovação. Entende que para iniciar o processo de votação será necessária maioria absoluta, e também para votação. Conselheiro Marcos Costa destaca que pode haver 2 modelos, proposto pela conselheira Melina; um quorum para iniciar o debate e outro para aprovação. Quando não há quorum para votação ele fica somente em debate. Conselheiro Celito sugere que, para a instalação de reunião, deve haver o quorum estabelecido. Na segunda fase, a aprovação seria com maioria simples. Uma vez instalado, pede-se verificação de quorum e aprovação de maioria absoluta. Conselheiro Leôncio afirma que é necessária maioria absoluta para moções, resoluções, recomendações, pareceres e para os demais casos maioria simples. Conselheiro Marcos Costa cita como exemplo, o caso de haver 16 membros, discussão iniciada. A maioria absoluta para começar aprovação, seria de votos de todos os 16. Se for maioria simples, são necessários 9 votos. São 2 modelos.

Conselheira Melina ressalta que essa é a discussão, de quais atos necessitam de maioria simples e quais atos precisam de maioria absoluta. Conselheira Regina destaca que todo mundo entendeu o que é um, e o que é outro. Conselheiro Wilmar afirma que ficou estabelecido, que seria adotada a redação sugerida pelo conselheiro Marcos. O CONASP se reúne por maioria absoluta. Aprovação dos atos será por maioria absoluta. O debate poderá ser feito por maioria simples. Pensa que se deve excluir aprovação para votação, ou seja, votar para aprovar uma votação. Conselheiro Celito mantém o item 1, quorum de votação maioria absoluta, para que ocorra a votação deve ter 16 presentes. Quorum de votação maioria absoluta, sendo necessário 2/3 dos presentes. Conselheiro Cláudio afirma que quando fala de necessidade de quorum, questões de mérito que o conselho deve deliberar como um todo, como aprovar com número restrito de conselheiros. Conselheiro Agadeilton destaca que há 2 propostas, no item 1, maioria absoluta, para votação de resolução, recomendação, e de parecer, outra redação, para os demais atos maioria simples. Conselheira Melina destaca que as instalações das reuniões serão com 1/3 dos membros. E os atos serão aprovados por maioria absoluta. Não basta maioria absoluta para começar a votação, será necessária maioria absoluta para a votação. Conselheiro Sana apresenta nova redação, voto favorável da maioria absoluta. Retirar aprovação, por voto favorável. Conselheira Regina destaca que o CONASP procura qualificar todas suas manifestações, o que está com dificuldade é a formalização da redação ideal. Conselheiro Marcos Costa ressalta o que deve estar presente no texto, é que não podem ser aprovados atos com menos de 16 votos. Havendo apenas quorum de 16, deve haver unanimidade. Conselheiro Celito sugere que, conste maioria absoluta. Ninguém aceita maioria simples. Sugere a retirada do item IV.

Conselheiro Gandra sugere que, para evitar dúvidas, para a votação das 4 manifestações é preciso maioria absoluta do conselho. Pois, não havendo expressa determinação, pode ser maioria absoluta dos presentes. Conselheiro Antonio Porto ressalta que a votação estará contemplada se for retirada a aprovação da segunda linha. Conselheiro Wilmar discorda da retirada de votação, não tem como excluir, não pode ser assim, precisa estar com votação e sem votação. Conselheiro Cláudio, ressalta que o texto ficou com duplo sentido, o quorum é para aprovação, não para votação. Pode haver quorum de 2/3 e durante processo não atingir o quorum. Assim, é preciso expressar quorum para aprovação e quorum para votação. Conselheira Regina põe em votação. Proposta 2, em votação , 6 votos. Votação proposta 3, 22 votos aprovada. Guilherme, destaca linha F. Conselheira Regina, pede que seja transportada a resolução para item F. Conselheiro Celito destaca que a recomendação está dentro da resolução. Conselheiro Marcos Costa sugere que se faça a inversão, que seja o consenso, a busca o primeiro item. Conselheira Regina informa que com a chegada do Vice-presidente do CONASP, Secretário Ricardo Balestreri, lhe transfere a presidência da reunião. Conselheiro Balestreri inicialmente, pede desculpas por não ter comparecido na última reunião, e por ter demorado a vir para esta reunião. Informa que estava com o ministro da Justiça. E que estavam resolvendo questões referentes aos grandes eventos, em especial demandas da copa do mundo e as exigências da FIFA. Ressalta que a imprensa tem produzido factoides sobre o governo. Informa que havia um falso documento, do qual os próprios autores negaram autoria, houve uma fraude, coisas inventadas, uma fraude de documento; que quase foi publicada num dos maiores jornais do país. Isso tem sido padrão no ano eleitoral ou eleitoreiro. Volta e meia estamos sendo atacados. A SENASP tem agido para desmontar

todas as fraudes. O governo já tranqüilizou a FIFA, no sentido de que na área de segurança pública, já está tudo encaminhado para uma boa copa 2014. Fica sensibilizado com a participação de todos. Sabe que há uma agenda complicadíssima e traz as saudações do Ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto. Conselheira Regina ressalta que a plenária ainda precisa vencer 1/3 do regimento interno. Conselheiro Celito sugere a inversão do terceiro item, concordância majoritária, para segundo. Conselheira Regina põe em votação, processo de votação, aprovado. Guilherme apresenta linha G. Conselheira Regina afirma que o conselheiro Sana, como presidente da comissão eleitoral foi até a sala ao lado, para se reunir com a equipe do INFOSEG, para apresentação do sistema de eleição e aprová-lo. Permanecem na plenária os Conselheiros Marcos Costa e Mello. Conselheiro Leôncio informa que hoje está indefinido, acha que preciso de limite de 3 defesas e de 3 posições contrárias. Conselheiro Agadeilton ressalta que foi votado ontem, a existência de duas defesas por proposição. Conselheiro Marcos Costa questiona como funcionaria a limitação para 3 defesas. Conselheiro Leôncio, ressalta que, tendo o congresso como modelo, são 3 para defesa e 3 para os contrários. É importante incluir isso no processo de votação. Conselheiro Marcos Costa sugere uma defesa de 10 minutos e 10 minutos para posições contrárias. Conselheiro Poloni ressalta que, é necessário que se tenha um documento maduro e fechado, que se aponte o número de defesas e tempo limitado. Conselheiro Bridi entende que deve ser, 3 defesas a favor, 3 defesas contra, sendo uma de cada segmento e no máximo 3. Conselheiro Marcos Costa ressalta que a apresentação da proposta parecer resolução, recomendação, moção pelo autor, com o tempo de 10 minutos. O processo iniciado com apresentação do proponente 10 minutos, seguido das manifestações de representantes dos outros

segmentos, não obtido consenso a presidência, com aprovação do pleno pode abrir processo de defesa, 1 para cada segmento, com o tempo máximo de até 5 minutos. Conselheira Regina põe em votação, linha G, aprovada. Guilherme apresenta linha J, prejudicado ou contemplado. Guilherme apresenta item 6, audiências públicas. Conselheiro Marcos Costa sugere a inclusão da resolução n. 6 neste item. Conselheira Regina põe em votação, aprovado, audiências públicas. Guilherme apresenta item 7, espaços do CONASP. Conselheira Regina ressalta que existirão espaços regulamentados no regimento, por anexos ou por resoluções, grupos temáticos e câmaras. Conselheiro Marcos Costa apresenta uma proposta de redação: no ato de criação de comissões, câmaras e Grupos de Trabalho, o pleno deve definir as regras que regulamentam estas instancias por resolução. Conselheira Regina, ressalta que este é um texto muito aberto, e se deveria tratar das câmaras criadas. As regras valem para todas, ou somente para aqueles que virão a ser criadas. A câmara de avaliação de gestão está em pleno funcionamento, já com elaboração do relatório das diretrizes. Existe uma proposta de resolução para estabelecer esta câmara. Poder-se-ia votar ao menos essa câmara, a fim de se garantir o seu funcionamento. Conselheiro Marcos Costa destaca que a regra geral, é o pleno regulamentar, estabelecer tempo, finalidade e relatórios necessários. Conselheiro Celito entende que será através de uma resolução, o estabelecimento da câmara de gestão. Entende que na próxima gestão, por resolução deve haver a regulamentação dessas instâncias. Conselheiro Poloni ressalta que os próximos conselheiros que devem tratar disso. Pois, eles saberão das necessidades do conselho. Eles poderão mexer nas resoluções, as especificidades serão decididas por ele. Conselheira Regina informa que o regimento é um documento que engessa as câmaras técnicas e que alguns conselhos

tem isso no regimento. Conselheira Rosemeire destaca que o conselho aprovou as comissões permanentes, que poderão ser criados grupos de trabalho e comissões temporárias. Sendo que, no regimento está claro que a regulação e o detalhamento serão realizados através de resolução. Que há uma câmara funcionando, oriunda do GT de monitoramento. Conselheiro Celito destaca que as resoluções de criação de câmaras e de comissões, estabelecerão seu funcionamento, a finalidade, o tempo de duração e suas atribuições, dentre outros temas. Conselheira Regina informa que há uma dúvida, a criação já ocorreu, mesmo que esteja nominada, precisamos de uma resolução que detalhe a câmara. Em votação ou supressão, consenso segunda redação, do conselheiro Celito, votação, aprovado. Guilherme apresenta item 9, destacando que o processo eleitoral deve estar no regimento. Conselheiro Marcos Costa aponta a mesma redação, sugerida pelo conselheiro Celito. Conselheira Regina destaca que o conselho tem a obrigação de produzir um documento para arquivo, do que acertamos, dos equívocos e das correções para posteriores processos eleitorais. Em votação, item 9, aprovado. Guilherme apresenta item 10, composição. Conselheiro Marcos Costa apresenta sugestão no sentido de que o conselho precisa de um novo decreto tratando de nova composição. Conselheiro Celito afirma deve ficar claro que se trata da composição do CONASP. Somente uma lei pode alterar a composição. Conselheiro Marcos Costa sugere que se copie o decreto, para deixar clara a composição do conselho. Conselheira Regina põe em votação, item 10, aprovado. Guilherme apresenta item 11, disciplinar. Conselheiro Marcos Costa afirma que o conselho precisa de uma comissão de ética, com regulação mínima. Apresenta a seguinte sugestão de texto: a comissão permanente de ética será integrada por 3 conselheiros, 1 de cada segmento, com mesmo número

de suplentes, escolhidos pelo plenário, no início mandato, na primeira reunião ordinária. Caso haja falta disciplinar, o caso será levado ao pleno, que deliberará quanto à abertura de processo, e submeterá ao pleno relatório, cabendo ao pleno a decisão. Conselheiro Poloni sugere que seja acrescentado o termo, indícios de falta disciplinar no texto, e sugestão de aplicação de sanções no relatório da comissão. Conselheiro Fernando destaca que, para haver infração, será necessário um código, questiona se a lei 8.112, contempla os conselheiros. Conselheiro Agadeilton sugere que no texto, ao invés de notícia de falta disciplinar, melhor seria, representação contra conselheiro. Conselheiro Cláudio destaca que qualquer representação, fica muito genérico. Deve haver justa causa. Conselheiro Leôncio ressalta que o conselho apura o fato, não a notícia. Conselheiro Agadeilton ressalta que se colocar falta disciplinar, parece que há julgamento prévio. Conselheiro Ricardo Balestreri sugeri, o uso dos termos, eventual falta. Conselheiro Cláudio sugere que se coloque no texto, no exercício da função, para clarificar a idéia. Conselheiro Sá Ribas apresenta sugestão de enxugar o texto, através da seguinte frase depois de relatório, sugerindo se for o caso a sanção a ser analisada pelo plenário. Conselheiro Manuel sugere a supressão de, se for caso, crê que estes termos sejam desnecessários. Conselheiro Gandra entende que se deveria deixar a estrutura básica, e que apenas seja feito como na Constituição Federal. Que se aplique a regra geral e os próprios conselheiros deliberem sobre a comissão. Conselheiro Marcos Rezende gostaria de saber, no caso da Secretaria Executiva, como seria? o procedimento se aplicaria a Secretaria Executiva? Conselheira Regina informa que a Secretaria Executiva responde como servidor. Sendo que os servidores estão submetidos ao mesmo regime. Conselheiro Marcos Costa sugere a inclusão de arquivamento ou

aplicação de sanção, a serem analisados pelo plenário. Conselheiro Leôncio ressalta que na pesquisa que foi feita, ainda haveria a pertinência de ouvidoria. Sugere que, conforme procedimento disciplinar disposto em resolução específica do CONASP se deve decidir sobre a ouvidoria ou não. Conselheiro Marcos Costa sugere que sejam remetidos ao regime único do servidor, os procedimentos disciplinares. Conselheiro Helder questiona o que quer dizer a frase, falta disciplinar de conselheiro no cumprimento da função? Ressalta que ontem o conselho votou que o conselheiro não fala em nome do CONASP. Conselheiro Mello sugere que, na a letra B a partir do termo: uma vez encerrada, que se coloque como letra C. Conselheiro Celito sugere que até que saia a resolução, que se aplica subsidiariamente a lei 8.112. Conselheira Regina põe em votação, aprovado. Guilherme apresenta item 12. Conselheira Regina acrescenta como informação, que este conselho criou uma câmara somente para conferências, colocar no regimento, engessa a câmara. Conselheiro Marcos Costa a conferência deve ser convocada a cada quatro anos, pelo menos a cada quatro anos. Sendo que, no ato de convocação o conselho designará os temas. Conselheiro Helder afirma que se for colocado termo máximo, pode coincidir com períodos eleitorais. Conselheira Regina afirma que há uma proposta para que 2011 seja o ano de preparação da segunda conferência, e 2012 o ano para realização da conferência. Conselheiro Marcos Costa afirma que simbolicamente é importante, poder convocar. Mas, existe um novo conselho, ele deve ser aquele que vai chamar a segunda conferência. Conselheiro Sá Ribas afirma que enquanto havia a periodicidade de 4 anos, era importante manter a definição da realização da conferência. Entende que se deve ter claro em quanto tempo o CONASP deve convocar uma conferência, se 1 ano, 6 meses. Assim, balizamos o CONASP. Conselheiro Poloni

afirma que entende a preocupação do conselheiro Sá Ribas, mas isso deve estar na resolução, no regimento se deve prever o texto básico. Tempo, orçamento, temas, isso faz parte da resolução. Conselheiro Bridi discorda do conselheiro poloni, o próximo conselho deve fazer uma resolução, assim o texto aponta ao CONASP. O tempo hábil necessário para realização de uma conferência. Houve problemas de passagens nas conferências estaduais. Entende que dois anos seria o mínimo para organizar uma conferência. Conselheiro Celito afirma que a gestão que convoca, não é a gestão que realiza. Sendo que dois anos de organização implicaria nisso. Conselheiro Marcos Costa afirma que pode se chegar a conclusão que o Ministério da Justiça pode realizar a conferência em 12 meses e o CONASP deve se manifestar. O importante é garantir que a cada 4 anos haja uma conferência. Isso pode ser analisado no momento de definição da conferência. O tempo mínimo de antecedência de convocação será analisado pelo CONASP. Conselheira Regina afirma que hoje é impossível organizar uma conferência com seis meses de antecedência. A sociedade civil sofre com isso, os trabalhadores estão mobilizados. Na primeira conferência o trabalho foi iniciado em dezembro de 2007, para acontecer em agosto de 2009. Conselheiro Manuel afirma que existem conferências anuais, como as da educação, assistência social, direito de criança e do adolescente. Esta conferência teve caráter inovador e transversalidade, não vista em outros conselhos. Crê que em menos de 2 anos é impossível realizar uma conferência. Conselheiro Marcos Costa destaca que se pode colocar 2 anos, com possibilidade de redução deste prazo. Conselheira Regina põe em votação, aprovado. Guilherme apresenta item 13, disposições gerais. Conselheiro Marcos Costa destaca que cabe ao plenário decidir os casos omissos. Conselheira Regina afirma que entre os casos omissos, coloca os seguintes pontos: a câmara de

gestão, conversou-se com o secretário e com o ministro, no sentido de que ela fosse composta por servidores. E internamente se sentiu necessidade de um curso de formação para novos conselheiros, estamos num processo democrático no país, e por vezes esquecemos que temos um espaço a ocupar. Ressalta que já ocuparam este espaço, e os novos conselheiros, precisam de uma qualificação destes novos conselheiros. Parte do curso será presencial e parte à distância. A cada 6 meses o conselho deveria se submeter ao curso. Nossa pergunta é que se pensou na elaboração de uma carta aos novos conselheiros, para comprometimento de realização dos cursos. Isso não faz parte do regimento, mas o pleno deve opinar sobre isso. Conselheiro Marcos Costa ainda não se fechou o regimento. Guilherme apresenta linha B. Conselheiro Marcos Costa questiona se este é o padrão dos outros conselhos? Guilherme responde sim. Conselheira Regina põe item 13, em votação. Conselheiro Celito afirma que sua proposta é de que esteja no regimento, que em cada mandato haja obrigatoriedade de curso de capacitação. Conselheira Raquel afirma que não entende a preocupação, não se precisa inserir o curso no regimento, do ponto de vista normativo. Conselheiro Marcos Costa afirma que as pessoas vêm indicadas por entidades, que o curso seja facultativo tudo bem, mas tornar o curso obrigatório crê que não seja o ideal. As pessoas trazem experiências, especialidades, não se pode tratar um conselheiro como uma pessoa sem qualificação. Mas, oferecer uma capacitação para um conselho que tem o nível de um presidente como ministro, e vice o secretário. Afirma que o conselho está perto de encerrar uma de suas missões. Por isso, o regimento deve ser priorizado. Conselheira Rosemeire afirma que os conselheiros receberam um prelo de Renata, no manual do conselheiro. O manual já é um instrumento para formação do conselheiro, o processo de qualificação está no manual e no

regimento. Conselheiro Cláudio destaca que o curso de capacitação não pode estar no regimento. Entende que deve haver uma proposição de curso ou cursos de capacitação, que seja no plural, e que seja deliberado pelo pleno. Conselheiro Marcos Rezende concorda com os conselheiros Marcos Costa e Raquel. Então que o curso seja obrigatório para ministro e para o Secretário Nacional de Segurança Pública. Ressalta que não há necessidade de um item como este. Pois, viu conselheiros qualificados aqui no conselho, que sejam oferecidos cursos, mas não transformar isso em questão regimental. Pois, parece que os conselheiros não precisam de curso. Conselheiro Celito afirma que ninguém é dono de toda verdade. Quando se entrou no processo do CONASP, era necessário um conhecimento que, ele mesmo não tinha, e não acredita que todos que virão terão esse conhecimento. Devem ser oferecidos cursos gratuitos, de qualificação e acolhimento. Ressalta que entende que ninguém seja desqualificado, mas a apresentação de conhecimentos novos e específicos do CONASP é importante. Destaca que não deve estar no prevista no regimento a presença do curso. Mas, é importante de constar o funcionamento do conselho. Crê que só entregar o manual não resolve. É necessário que os conselheiros recebam orientar. Conselheiro José Vicente sugere que se retire o termo capacitação e que se coloque, atividade de socialização e integração. Que serão definidas posteriormente, assim se pode construir um conjunto, com palestras e outras atividades com o escopo e uma atividade inicial de socialização. Conselheiro Mello ressalta que as pessoas estão resistentes, mesmo mestres e experts em suas atividades, têm certa dificuldade nas sessões do CONASP. Os ritos do CONASP não se aprendem do dia para noite, se não querem colocar capacitação, que se coloque, reuniões plenárias de contextualização e informação do que ocorre nos ritos. Ninguém

qualifica e capacita ninguém. Mesmo após o concurso, há necessidade de curso no Instituto Rio Branco. Destaca que as decisões do CONASP dizem respeito ao país. Por isso, devem ser oferecidos os cursos. Conselheira Regina solicita que o conselheiro Celito, junto com ela retirem o curso do regimento. A proposta era também da Secretaria Executiva participar destes cursos, não se pensou em ensinar ninguém a nada. Os gestores estariam sentados com sociedade civil, a intenção foi qualificar o debate e mitigar diferenças. Não se quer dizer que o ministro vale mais do que alguém. O secretário como educador, não se sentiria menosprezado por estar no curso. Portanto sugere ao conselheiro Celito que ambos retirem a proposta do regimento. Conselheiro Almir ressalta que superou tanta coisa no conselho, que nunca aprendeu a fazer tão bem o regimento como agora. Pode dizer que está qualificado para, na a sua minha cidade contribuirá para a construção de outros regimentos. Conselheiro Celito retira sua proposta, e destaca que sua preocupação é a atenção aos novos conselheiros. Conselheiro Marcos Costa entende que se chegou ao consenso, não há discordância, estão previstos momentos de socialização e de integração, é isso. Conselheiro Balestreri entende que todos acham importante a socialização e integração, e tem a impressão que o importante é disponibilizar esta atividade aos novos conselheiros, não estar no regimento ou não é o mais importante. Propõe manter a proposta de oferecer, e retirar do texto do regimento. Conselheira Regina questiona se todos estão esclarecidos quanto ao item C (cursos). Conselheiro Leôncio destaca que, como está sendo caminhando para inclusão no regimento, sugere a formulação de uma nova redação. Conselheiro Sá Ribas afirma que se pode priorizar o guia, com todas informações necessárias ao desempenho das atividades de conselheiro do CONASP. Conselheiro Antonio Porto

acredita que o curso não deve estar no regimento, pois trata de forma impositiva, cria uma obrigação, a proposta se transformou, para a retirada do regimento. Conselheira Regina – item C, em votação, 12 votos a favor de manter no texto e 15 votos para retirar do texto. Aprovado o regimento. Conselheiro Cláudio destaca que desde o início dessa importante deliberação do conselho, tem sugerido que os cursos sejam oferecidos e disponibilizados, mas que não sejam obrigatórios. Conselheira Regina informa que a equipe da Secretaria Executiva vai colocar o texto em ordem e será encaminhado aos conselheiros, lembrando que não poderá haver alterações. Conselheiro Celito solicita que sua proposta de recepção de novos conselheiros conste como deliberação. Conselheira Regina solicita que conste em ata, que a linha C, item 13, seja considerada deliberação. Desta forma o oferecimento de cursos para conselheiros será deliberação do pleno. Informa que o conselho tem que votar as atas, e ainda haverá a apresentação da perícia e da resolução da câmara de gestão da informação. Conselheiro Marcos Rezende solicita que sejam inseridas alterações para ata da 5ª reunião. Destaca que, como membro do movimento negro não poderia deixar de perguntar ao conselheiro Camilo sobre a morte do motoqueiro negro em São Paulo. Solicita que seja feita a inclusão da fala: o conselheiro Marcos Rezende pede a palavra para réplica ao Conselheiro Balestreri, mas não conseguiu a garantia da palavra. Conselheiro Mello ressalta que o conselho está finalizando seus trabalhos. Solicita que a Secretaria Executiva faça uma consulta à gravação para verificar se as palavras transcritas estão corretas. Sendo conveniente que seja atendida a solicitação do conselheiro Marcos Rezende. Conselheiro Celito destaca que alguns conselheiros pedem para não ter o registro de sua manifestação em ata e não concorda com isso. Que as palavras do conselheiro Marcos Rezende devem ser

validadas por ele, concorda com o conselheiro Mello. Conselheiro Bridi destaca que todo conselheiro deve ter sua manifestação escrita com fidelidade, é um direito, todo conselheiro deve ter o direito de pedir a consulta ao áudio para validação, alteração ou correção de sua fala. Conselheiro Poloni apresenta proposta, no sentido de que se faça a degravação somente deste trecho, que foi contestado pelo conselheiro Marcos Rezende. Conselheiro Marcos Rezende seguindo os conselheiros, pede que todas manifestações suas a respeito da morte do motoboy, a exposição do Conselheiro Camilo e a fala do Conselheiro Balestreri sejam transcrita na ata, que a degravação seja transcrita na ata. Conselheira Regina põe em votação o pedido formulado pelo conselheiro Marcos Rezende, proposição aprovada. A Secretaria Executiva procederá a degravação e encaminhará a ata para os conselheiros. Coloca a ata em votação com a ressalva da transcrição, aprovado. Põe em votação a ata da 1ª reunião extraordinária. Conselheiro Gandra destaca que são pequenas correções a serem feitas, o número correto é 806. Outra correção é que sua fala, na página 4 se refere à ação de uma servidora da saúde. São somente estas as alterações. Conselheira Regina questiona se os conselheiros estão aptos a votar. Conselheira Regina põe em votação, a ata da 1ª Reunião Ordinária, aprovada com as alterações sugeridas pelo Conselheiro Gandra. Absteve-se do voto a conselheira Rosemeire, pois ela estava ausente da reunião extraordinária. Assim como os conselheiros Sá Ribas, Antonio e Marcos Rezende. Conselheiro Leôncio ressalta que não foi estipulada a natureza do documento sobre perícia. Acredita ser o mesmo modelo do papel dos municípios. Pede ao conselheiro Agadeilton que reveja a pertinência da apresentação. Apela ao conselheiro Agadeilton que produza outro documento, pois este está endereçado diretamente ao Departamento de Polícia Federal. Que o

tema deve ser enfrentado, mas não nos moldes do documento a ser apresentado. Conselheiro Agadeilton afirma que, respeita o ponto de vista, do conselheiro Leôncio, mas acredita que o documento sobre a autonomia da perícia, deveria seguir os moldes do documento sobre papel dos municípios. Entretanto, na última reunião o pleno não deliberou sobre qual tipo de documento deveria ser feito. Que não pode falar em nome do grupo, se retira ou não a apresentação hoje, o conselheiro Mariano não está aqui, conselheiros Simone e Almir, estão, caso eles concordem pode ser produzido um novo documento, mas não sabe se haverá tempo na reunião para outra apresentação. Conselheiro Celito afirma que se os conselheiros Simone e Almir concordarem em retirar será melhor. Conselheiro Almir afirma que concorda em retirar a proposta. Conselheira Simone informa que foram prejudicados porque o documento ficou para ser discutido no fim da reunião. É necessário que se defina a composição do grupo, e contar que, possivelmente, o grupo não terá outra oportunidade para a apresentação. Pois, o CONASP terá outra representação. Conselheiro Agadeilton destaca que como o conselho é representado por entidades, aqueles que substituírem os atuais conselheiros devem fazer a apresentação do documento. Conselheira Regina destaca que pode haver uma reunião antes da posse, mesmo por que este pleno irá pactuar o dia da posse. Pois, há o problema do calendário eleitoral. Uma vez que a posse estaria próxima das eleições. Terminando as eleições, haverá mais uma reunião com esta composição do CONASP. Conselheiro Celito pede para ser incluído nesse grupo, que a data de apresentação seria na próxima reunião. Conselheira Rosemeire pede sua inclusão no grupo, inclusão da OAB. Conselheira Regina sugere a constituição do grupo com os seguintes conselheiros Mariano, Agadeilton (coordenador), Simone, Almir, Cláudio, Rosemeire, Wilmar. Conselheiro Agadeilton afirma que,

para evitar problemas da reunião anterior, que posamos ter os nomes, e-mails e telefones dos conselheiros que compõe o grupo. Conselheira Regina pede que os conselheiros coloquem numa lista os dados. Conselheira Regina solicita a apresentação da resolução da câmara de gestão. Aline faz a leitura da resolução. Conselheiro Marcos Costa acrescenta que a câmara apresente periodicamente relatórios ao pleno do CONASP. Sugere também que, haja coordenação. Aline explica que a resolução foi formulada pelo GT CONSEG. Conselheira Regina informa que está prejudicada, a votação, pois não se pode votar a resolução com somente um artigo. Conselheiro Marcos Costa afirma que é necessário ter claro quem fará a coordenação e a composição da câmara. Conselheira Regina para a palavra à plenária para informes dos conselheiros. Conselheiro Bridi informa aos conselheiros que a FENEME estará reunida em vitória/ES dias 9, 10 e 11 de agosto. Conselheiro Poloni apresenta proposta de estudo sobre inquérito policial, afirma que agora em junho o livro ficou pronto. Que ele foi lançado num congresso internacional de sociologia e violência. Ressalta que há a intenção de divulgá-lo em 5 capitais. Que convida a todos para participarem, nos dias 14 a 16 de setembro de um congresso de policiais federais. Que foi Convidado como palestrante do painel inquérito policial no Brasil o autor do livro. Que está pleiteando uma cadeira neste conselho em agosto dia 30. Que o estudo é sociológico e independente, e demonstra a necessidade de mudança na investigação e na apuração criminal no Brasil, mostrando de forma clara, a sensação de impunidade. Conselheiro Balestreri agradece. Conselheira Rosemeire faz a leitura de moção. Informa que haverá uma próxima reunião, após eleição CONASP, peço que SE faça as correções da moção e seja objeto de pauta na próxima reunião. Conselheiro Marcilio solicita um esclarecimento, que acompanha as redes sociais, e após

sua manifestação sobre o twitter, a assessora da Secretaria Executiva interpretou mal sua fala se retirou e deixou de alimentar o twitter, o CONASP deixou de ter postagens. Solicita a apresentação de um vídeo da campanha da Defensoria. Conselheiro Balestreri fala, em nome do ministro, em seu próprio nome, em nome da conselheira Regina, para agradecer a qualidade do trabalho, a paciência, e as contribuições do conselho na condução de políticas de segurança para o Brasil. Conselheiro Celito manifesta seu protesto sobre as ausências do presidente e do vice nas reuniões do CONASP. Conselheiro Balestreri ressalta que tanto ele quanto o ministro têm feito de tudo para participar das reuniões do conselho, mas infelizmente nem sempre é possível. Conselheira Regina encerra a reunião.

Conselheiro _____ encerra a 6ª Reunião Ordinária do CONASP às
:00 h do dia 06/08/2010